



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 006 de 06.10.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 17 de Outubro de 2023.

DESPACHO Nº TP 00012/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017)**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA.
25.080.166/0001-96
Valor: R\$ 301.351,84

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 17 de Outubro de 2023.

DESPACHO N° TP 00012/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 1045479-34/2017)**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA.

25.080.166/0001-96

Valor: R\$ 301.351,84

Publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 509/2023, de 12/09/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

Caaporá - PB, 24 de Outubro de 2023
KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 509/2023, de 12/09/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

Caaporá - PB, 24 de Outubro de 2023
KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporá - PB, 24 de Outubro de 2023
KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira

DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00035/2023
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,

resolve: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00035/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - CNPJ: 06.343.763/0001-11 - VALOR: R\$ 500.000,00.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Construção de 1 (um) Portal Turístico (Portal no Distrito da Ribeira. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 12/2023. Dotação: Órgão: 02.801 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Natureza de Despesa: 115 122 1003 2035 - Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Fonte de Recurso: Contrato De Repasse Nº 1045479-34/2017. Vigência: até 17/10/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Cabaceiras e: CT Nº 6501/2023 - 17.10.23 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA - R\$ 301.351,84

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a TP nº 12/2023, que objetiva: Construção De 1 (Um) Portal Turístico (Portal No Distrito Da Ribeira; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA - R\$ 301.351,84 -

Cabaceiras - PB, 17 de outubro de 2023
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609419-58

presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) ANEXO I do Contrato de Financiamento nº 0609419-58, que passa a vigorar com as seguintes rubricas orçamentárias: 02.160.15.451.1040.1071 (Urbanização de orla) e 02.220.15.451.1040.1070 (Pavimentação e drenagem de diversas ruas). Prefeitura Municipal de Cabedelo e Caixa Econômica Federal. Data da Assinatura: 18 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 00002/2023 - cujo Objeto é: "Pavimentação Em Paralelepípedo No Sítio Paulo De Sousa No Município De Caturité - PB". Decisão: PROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; PRIMME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; FM SERVIÇOS LTDA E JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME, alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando HABILITADAS as empresas RECORRENTES e IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - LTDA, mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando-a INABILITADA. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Caturité/PB, à Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 23/10/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Dessa forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 27/10/2023, às 08h15min, Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité /PB.

Caturité - PB, 24 de outubro de 2023
HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPENSA Nº DP00007/2023
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RITA MARIANA DOS SANTOS - R\$ 3.600,00.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210-01 - MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Proposta n.º 17945.598000/1210-01 - Ministério de Saúde: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0428.1019 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00063/2023 - 12.07.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 23.269,48; CT Nº 00064/2023 - 12.07.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 7.302,00; CT Nº 00065/2023 - 12.07.23 - TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.382,00; CT Nº 00066/2023 - 12.07.23 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 1.800,00; CT Nº 00067/2023 - 12.07.23 - RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 9.108,00; CT Nº 00068/2023 - 12.07.23 - WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 650,00; CT Nº 00069/2023 - 12.07.23 - COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - R\$ 17.780,00; CT Nº 00070/2023 - 12.07.23 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 960,00; CT Nº 00071/2023 - 12.07.23 - FARMAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.200,00; CT Nº 00072/2023 - 12.07.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 230,00. Curral de Cima - PB, 12 de julho de 2023. ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO - Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210-01 - MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - R\$ 17.780,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 23.269,48; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 960,00; FARMAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.200,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 230,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 7.302,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 9.108,00; TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.382,00; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 1.800,00; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 650,00.

Curral de Cima - PB, 5 de julho de 2023
BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210-01 - MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - R\$ 17.780,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 23.269,48; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 960,00; FARMAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.200,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 230,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 7.302,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 9.108,00; TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.382,00; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 1.800,00; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 650,00.

Curral de Cima - PB, 5 de julho de 2023
ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Riachão do Bacamarte - PB, 23 de Outubro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Materiais Elétricos, destinados a manutenção das secretarias municipais do município de Riachão do Bacamarte. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Riachão do Bacamarte - PB, 24 de Outubro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Alhandra****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços... VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00200/2023 - 10.10.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 192.467,83; CT Nº 00201/2023 - 10.10.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.924,50; CT Nº 00202/2023 - 11.10.23 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 11.334,10; CT Nº 00203/2023 - 16.10.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 94.456,95; CT Nº 00204/2023 - 10.10.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 11.187,15; CT Nº 00205/2023 - 20.10.23 - D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 13.000,00; CT Nº 00206/2023 - 17.10.23 - LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - R\$ 147,00; CT Nº 00207/2023 - 10.10.23 - SEMINA INSUMOS ESTRATEGICOS LTDA - R\$ 475,00; CT Nº 00208/2023 - 10.10.23 - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 4.410,00; CT Nº 00209/2023 - 10.10.23 - RS MED LTDA - R\$ 20.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais Regulação Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1036.2102 Distribuição de Alimentos para Famílias Carentes 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00214/2023 - 20.10.23 - VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R\$ 49.610,00.

**Prefeitura Municipal
de Remígio****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Adm e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00035/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOFRIO REFRIGERACOES LTDA - EPP - R\$ 10.376,62. Remígio - PB, 20 de Outubro de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 365 1001 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada (MAC) 3390.30 99 Material de Consumo Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15690000 - Outras Transferência de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originárias de transferências 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00301/2023 - 20.10.23 - SOFRIO REFRIGERACOES LTDA - EPP - R\$ 10.376,62.

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a TP nº 12/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 301.351,84

Cabaceiras - PB, 17.10.2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 12/2023. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NATUREZA DE DESPESA: 115 122 1003 2035 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017. VIGÊNCIA: até 17/10/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 06501/2023 - 17.10.23 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 301.351,84.

Art. 6o A Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Chefe da Divisão de Cultura.

Art. 7o As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento para a etapa estadual são de responsabilidade do município.

Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D03D0E7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00012/2023

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - RS 301.351,84 -

Cabaceiras - PB, 17 de Outubro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FE413AFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NATUREZA DE DESPESA: 115 122 1003 2035 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017. VIGÊNCIA: até 17/10/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 06501/2023 - 17.10.23 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - RS 301.351,84.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3BDBB569

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001. 1001 - Aquisição de Equipamentos e Veículos - 150.01000 - Recursos Livres (Ordinário) - 3190.00 - Aplicações Diretas - 4490.52 .99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 0007/2023 - 24.10.2023 - DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - Valor: R\$ 93.000,00;

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A4E38DF5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2023

CPL

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: GLEYDSON GIORDAN OLIVEIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Coordenador do COMPDEC, símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 20 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:61122DD9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ML COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 8.599,80.

Jericó - PB, 24 de Outubro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7EB1559E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CABACEIRAS



FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 25.080.166/0001-96 - R. João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P.L.T. 38, Centro, Monteiro/PB
CEP: 58.500-000; E-Mail: ferreiraalvesconstrucoes2016@hotmail.com



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO

CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

NATUREZA

Inscrição Inicial

Renovação

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

NOME DE FANTASIA: FERREIRA ALVES CONDTRUÇÕES

ENDEREÇO: Rua João Mendes Monteiro, 319 – Quadra 12-P lote 38

BAIRRO: Centro

CEP: 58.500-000

MUNICÍPIO: Monteiro

UF: PB

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA ESTABELECIMENTO

Comércio
 Indústria
 Prestador de Serviços

Representante
 Distribuidor

Outros a especificar

DA MATRIZ

Alugado
 Próprio
 Cedido
 Outros

TELEFONE:

CELULAR: (83)99912-1154

E-MAIL: facility.licitacao@gmail.com

CNPJ: 25.080.166/0001-96

INSCRIÇÃO ESTDUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 209503951

REG. JUNTA COMERCIAL: 25200679652

DATA: 27/06/2016

DESCRIMINAR O RAMO PRINCIPAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA CONFORME CONSTA NO CNPJ

OBRAS DE ALVENARIA

PROTOCOLO DA CPL:

Cabaceiras -PB, 30 de janeiro de 2023

Jose Alexandre Filho
 JOSE ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL

OBS:

Cadastro arquivado na CPL para possível conferencia (não necessitando de autenticação)
 Documento valido até 31/12/2023



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDIR PERES FERREIRA ALVES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02346277436, nacionalidade brasileira, natural de Monteiro - PB, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 08/05/1976, EMPRESARIO, RG: 2166953 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA ALICE FERREIRA, nº 201, CENTRO, Monteiro-PB, CEP 58500000.

GABRIEL FERREIRA ALVES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08912516426, nacionalidade brasileira, natural de Monteiro - PB, solteiro(a), nascido(a) em 18/08/1987, EMPRESARIO, RG: 3264108 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA CIDADE DO RECIFE, nº 01, CENTRO, Monteiro-PB, CEP 58500000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA ALICE FERREIRA, 201, CENTRO, Monteiro, PB, CEP 58500000 e usará a expressão FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDÍFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS SANITÁRIAS, APLICAÇÕES DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:56 SOB Nº 25200679652.
PROTOCOLO: 180239923 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600900216. NIRE: 25200679652.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PEGGOA, 27/06/2016
www.redesim.pb.gov.br



- 1 - Atividade Principal: Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03.
- 2 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 3 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4330-4/99.
- 4 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04.
- 5 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03.
- 6 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01.
- 7 - Atividade Secundária: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido e m 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
VALDIR PERES FERREIRA ALVES	9.500	R\$ 1,00	R\$ 9.500,00
GABRIEL FERREIRA ALVES	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SSB

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:56 SOB Nº 25205679652.
PROTOCOLO: 160239923 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600900516. NIRE: 25200679652.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/06/2016
www.redesim.pb.gov.br



consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio VALDIR PERES FERREIRA ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:56 SOB Nº 25200679652.
PROTOCOLO: 160239923 DE 22/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600300516. NIRE: 25200679652.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/06/2016
www.redesim.pb.gov.br



CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Monteiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Monteiro, 20 de 06 de 2016

Valdir Peres Ferreira Alves

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

SELO DIGITAL Nº RD015363-CIRX
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus>

Gabriel Ferreira Alves

GABRIEL FERREIRA ALVES

SELO DIGITAL Nº RD015364-V3CH
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus>



Reconheço por () autenticidade x a assinatura

a (s) firmas (s) de 2
R. Gabriel F.



em testemunho
Monteiro (PB) 2

CARTÓRIO EPITÁCIO LEAL - SEDE

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO

CNPJ: 09.178.703/0001-23

PROTÓCOLO Nº 2016/000126

EPITÁCIO LEAL NETO

FERRERIA ALVES TABEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Luana Soares Leal Substituta

300

JUICEP - 27/07/2015

www.tceodm.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
"FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME"**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

- 1- VALDIR PERES FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Monteiro-PB, em 08/05/1976, empresário, portador de CPF.: 023.462.774-36, e CNH: 04551828802 DETRAN-PB emitida em 27/09/2013, residente e domiciliado na rua Alice Ferreira, 201, centro, Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000, e
- 2- GABRIEL FERREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Monteiro, em 18/08/1987, servidor público municipal, portador de CPF.:089.125.164-26, e RG.: 3264108 SSP/PB, emitida em 25/08/2004, residente e domiciliado na rua Cidade do Recife, 01, centro, Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 .

Únicos sócios componentes da sociedade **"FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME"**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200679652 em 27/06/2016, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.080.166/0001-96, com sede na rua Alice Ferreira, 201, centro, Monteiro (PB) CEP.: 58500-000. Dessa forma deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios resolvem alterar o valor do Capital Social, sendo que o sócio **VALDIR PERES FERREIRA ALVES**, resolve aumentar o seu capital social e integraliza neste ato 38.500 (trinta e oito e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente, legal e vigente no País. O sócio **GABRIEL FERREIRA ALVES**, também resolve aumentar o seu capital social e integraliza neste ato 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) em moeda corrente, legal e vigente no País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 13:36 SOB Nº 20180217275.
PROTOCOLO: 180217275 DE 19/04/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801845772. NIRE: 25200679652.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA. Em função do aumento de capital havido, o novo Capital Social, QUE ERA de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (10 mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

Sócio	N.º de Quotas	%	Valor R\$
VALDIR PERES FERREIRA ALVES	11500	23	11.500,00
GABRIEL FERREIRA ALVES	38500	77	38.500,00
Total	50000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monteiro (PB), 10 de Abril de 2018

Valdir Peres Ferreira Alves

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Cargo: Sócio Administrador
CPF.: 023.462.774-36
RG.: 04551828802 DETRAN-PB

Gabriel Ferreira Alves

GABRIEL FERREIRA ALVES

Cargo: Sócio
CPF.: 089.125.164-26
RG.: 3264108 SSP/PB

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
Monteiro, PB, 10 de Abril de 2018. 13:36. SOB Nº 20180217275.
PROTOCOLADO: 180217275 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801845772. NIRE: 28200678682.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
VALDIR PERES FERREIRA ALVES
GABRIEL FERREIRA ALVES
Doc. de: Monteiro/PB - 11/04/2018
Escritor: JOSE ROBERTO DA SILVA
340 Digital: A0844935-TDLD, A0844936-BHOF
Consulte a autenticidade em <https://eodigital.tpb.jus.br>
Emol: R\$0,48 Fzptem: R\$0,28 MP: R\$0,15 Fzptj: R\$1,74

Jose Roberto da Silva

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
Monteiro - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 13:36 SOB Nº 20180217275.
PROTOCOLADO: 180217275 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801845772. NIRE: 28200678682.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Maria de Pátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/05/2018
www.redasim.pb.gov.br

**2°. (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA"**



VALDIR PERES FERREIRA ALVES, brasileiro, natural de Monteiro-PB, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1976, empresário, CPF nº 023.462.774-36, portador da CNH: 04551828802 emitida em 27/09/2013, residente e domiciliado na Rua Alice Ferreira, 201, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58500-000.

GABRIEL FERREIRA ALVES, brasileiro, natural de Monteiro-PB, nascido em 18/08/1987, Solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.264.108 SSP/PB, expedida em 25/08/2004 e CPF nº 089.125.164-26, residente e domiciliado na Rua Cidade do Recife, 01, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58500-000. Únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "**FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro na cidade de Monteiro - PB, na Rua Alice Ferreira, 201, Centro, CEP: 58500-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200679652 por despacho em 27/06/2016, e inscrita no CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96 resolvem, assim, **ALTERAR** o Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade limitada passará a funcionar com sua sede na Rua João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P Lt 38, Centro, CEP: 58500-000 e foro na mesma cidade de Monteiro-PB.

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será de: 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4399-1/01 - Administração de obras; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4391-6/00 - Obras de fundações; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 9603-3/01 - Gestão e

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/04/2019 16:03 SOB Nº 20190233524.
PROTOCOLO: 190233524 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901825526. NIRE: 25200679652.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/04/2019
www.redein.pb.gov.br

Large handwritten signature and initials at the bottom right.

Comissão Permanente de Licitação

manutenção de cemitérios; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA 3ª - O capital social que atualmente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica através deste ato elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, havendo um aumento de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
VALDIR PERES FERREIRA ALVES	95%	95.000	95.000,00
GABRIEL FERREIRA ALVES	5%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 16:03 SOB Nº 20190233524.
 PROTOCOLO: 190233524 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901825526. NIRE: 35200679652.
 FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

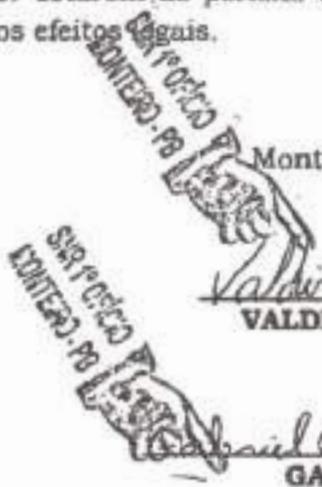
Maria do Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/04/2019
 www.vedesim.pb.gov.br



CLÁUSULA 4ª - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem com a redação original.

E por estarem de perfeito acordo assinam o presente, em 01 (uma) única via, para que surta os efeitos legais.

Monteiro/PB, 16 de Abril de 2019.



Valdir Peres Ferreira Alves
VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Gabriel Ferreira Alves
GABRIEL FERREIRA ALVES

3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 16:03 SOB Nº 20190233524.
PROTOCOLO: 190233524 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901825528. NIRE: 35300679653.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. 1º OFÍCIO
Rua do Maranhão, 11 - CENTRO - MONTAÇÃO - PB - CEP 58200-000 - MONTAÇÃO - PB

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
VALDIR PERES FERREIRA ALVES e GABRIEL FERREIRA ALVES

Monteiro/PB, 23/04/2019
Em testemunho de verdade. Doc. 78

Escritório: JOSE ROBERTO DA SILVA
Banco Digital: 4124226-0000 4124226-0000
Confira em http://portal.jucep.pb.gov.br
End: RUA S. FERRÃO, 23 - 2º ANDAR
Fone: 33 234 489.17



José Roberto da Silva
ESCRIVÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 16:03 SOB N° 20190213524.
PROTOCOLO: 190213524 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901825526. NIRE: 35200679652.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 03 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

VALDIR PERES FERREIRA ALVES, brasileiro, natural de Monteiro - PB, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1976, empresário, portador do CPF nº. 023.462.774-36 e portador da CNH nº 04551828802 emitida em 27/09/2013, residente e domiciliado na Rua Alice Ferreira, nº 201, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58500-000.

GABRIEL FERREIRA ALVES, brasileiro, natural de Monteiro - PB, solteiro, nascido em 18/08/1987, servidor público municipal, portador do CPF nº 089.125.164-26 e do RG nº 3.264.108 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Cidade do Recife, nº 01, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58500-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada "FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA" com sede na cidade de Monteiro - PB, na Rua João Mendes Monteiro, nº 319, Quadra 12 P Lt 38, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58500-000, com contrato social arquivado na JUCEP - CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, resolve alterar e transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade dando plena e rasa quitação de seus haveres e deveres a sociedade o Sr. **GABRIEL FERREIRA ALVES**, cedendo e transferindo por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio remanescente **VALDIR PERES FERREIRA ALVES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência da cessão, transferência e alteração descrita, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser composto da seguinte forma:

Nome do empresário	Número de Quotas	Percentual %	Valor Total em R\$
VALDIR PERES FERREIRA ALVES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta sociedade empresaria em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando o nome empresarial a ser "FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo lavrado o Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, assumindo todo o Ativo e Passivo da sociedade ora transformada.

Para tanto, passa a transcrever nesta mesma data em ato contínuo o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI".

VALDIR PERES FERREIRA ALVES, brasileiro, natural de Monteiro - PB, Casado em Regime Parcial de Bens, nascido em 08/05/1976, empresário, portador do CPF nº 023.462.774-36 e portador da CNH nº 04551828802, residente e domiciliado na Rua Alice Ferreira, nº 201, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58500-000. Por este instrumento constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob o nome empresarial "FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI", e terá sua sede e domicílio na Rua João Mendes Monteiro nº 319, Quadra 12 P Lt 38, Centro, Monteiro - PB, CEP 58500-000. Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e /ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será: 4399-1/03-Obras de alvenaria; 3701- 1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120- 4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/01 - Administração de obras; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711- 0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 8121- 4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresaria limitada em 27/06/2016, passará a ter o seu funcionamento como Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI a partir da data de registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração serão indeterminados.

3/6





DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Nome do empresário	Número de Quotas	Percentual %	Valor Total em R\$
VALDIR PERES FERREIRA ALVES	120.000	100	120.000,00
TOTAL	120.000	100	120.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa individual será exercida por sua titular VALDIR PERES FERREIRA ALVES, acima qualificado, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR



CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA

O titular, **VALDIR PERES FERREIRA ALVES**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena vedado ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos do direito, que o mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Monteiro/PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para produzir seus efeitos legais.

Monteiro-PB, 19 de Março de 2020.

Valdir Peres Ferreira Alves

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

CPF n°. 023.462.774-36

Gabriel Ferreira Alves

GABRIEL FERREIRA ALVES

CPF n°. 089.125.164-26



José Roberto da Silva
ESCRIVENTE

6/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 12:39 SOB Nº 25600114695,
PROTOCOLO: 192591951 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001737899, NIRE: 25600114695.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES NIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/05/2020
www.redeas.pb.gov.br

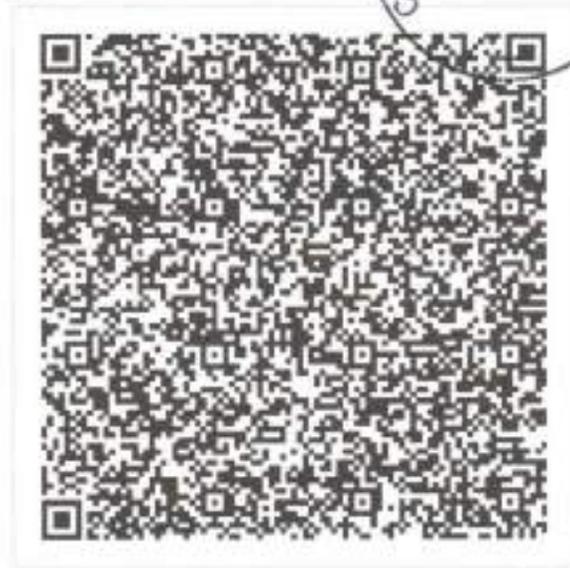

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO

NOME: **MULLER PEDRO PEREIRA ALVES**
 ENDEREÇO: **AV. CARLOS ODEBRECHT, 2289 - 20030-900 - RIO DE JANEIRO - RJ**
 CPF: **162.888.778-28** DATA DE NASCIMENTO: **24/05/1979**
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
 ENDEREÇO PARA CORREIO: **MULLER PEDRO PEREIRA ALVES**
 ENDEREÇO: **AV. CARLOS ODEBRECHT, 2289 - 20030-900 - RIO DE JANEIRO - RJ**
 N.º RESERVA: **1665430892** N.º RENOV: **11702700** C.º RENOV: **00000000**
 OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA: *Muller Pedro Pereira Alves*
 DATA: **27/03/2019**
 ASSINADOR DIGITAL: **11714233004**
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS: **83027194709**

PARAIBA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



SERPRO / DENATRAN

Handwritten initials and signatures



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2023/000000049

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAAAFH

Inscrição Municipal

209503951

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES

Nome do Contribuinte ou Razão Social

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA JOAO MENDES MONTEIRO, Nº 319, POETA PINTO DO MONTEIRO, MONTEIRO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

OBRAS DE ALVENARIA - CNAE: 439910300

CNPJ/CPF

25.180.166/0001-96

Atividade Secundárias

829-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - CNAE: 381140000 | 840-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE: 412040000 | 842-PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - CNAE: 421110200 | 844-OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE: 421380000 | 846-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE: 422190200 | 847-MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE: 422190300 | 849-MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE: 422190500 | 850-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO -

Início da Atividade

27/06/2016

Título da Licença

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.080.166/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MENDES MONTEIRO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO QUADRA12 P LT 38
CEP 58.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAALVESCONSTRUOES2016@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9912-1154
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

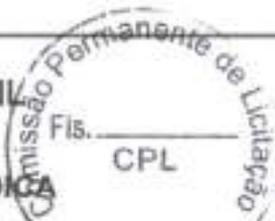
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 09:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.080.166/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 27/06/2016
---	--	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-5-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R. JOAO MENDES MONTEIRO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO QUADRA12 P LT 38
---------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 58.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAALVESCONSTRUCOES2016@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9912-1154
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 09:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.080.166/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2016
NOME EMPRESARIAL FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOÃO MENDES MONTEIRO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO QUADRA12 P LT 38	
CEP 58.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAALVESCONSTRUÇOES2016@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9912-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 09:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **25.080.156/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:39 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **E9C7.A3D6.6E8A.9EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6BFB.C75E.DA3B.0A63

Emitida no dia 09/08/2023 às 09:17:29

Nome Empresarial:

FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI

Endereço:

JOAO MENDES MONTEIRO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.343.775-0

Município:

MONTEIRO

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

319

CNPJ/CPF:

25.080.166/0001-96

Complemento:

QUADRA 12 P LT 38;

CEP:

58500-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1149/2023

DATA DA EMISSÃO

09/08/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABBFC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social		
25.080.166/0001-96	FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		
Logradouro		Número	
RUA JOAO MENDES MONTEIRO		319	
Complemento		Bairro / Cidade	
		POETA PINTO DO MONTEIRO- MONTEIRO-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.080.166/0001-96
Razão Social: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONST EIRELI
Endereço: RUA JOAO MENDES MONTEIRO 319 Q12P LT 38 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201483874053936

Informação obtida em 18/09/2023 11:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.080.166/0001-96

Certidão n°: 19632286/2023

Expedição: 10/05/2023, às 09:26:26

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.080.166/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 192672/2023

Emissão: 09/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 04WY4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO
 Registro: 1812090001
 CPF: 063.***-**-06
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 17/06/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART 7º, COMBINADO COM 26, DA RES. 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 Data de Formação: 09/05/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 Registro: 0003448916
 CNPJ: 25.080.166/0001-68
 Data Início: 08/02/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (18:00 ÀS 22:00HS).



Handwritten signature and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1965

CREA-PB

Nº 189060/2023

Emissão: 05/05/2023

Validade: 05/05/2023

Chave: 702w9CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 25.082.186/0001-98

Registro: 0003448516

Categoria: Meiriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 04/05/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4399-1/03- OBRAS DE ALVENARIA; 3701- 1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120- 4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4391-5/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9603-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, CONFORME ALTERAÇÃO Nº 03 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM EIRELI, REGISTRADA NA JUCEP EM 04/05/2020.

Restrições Relativas ao Objeto Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Meiriz: RUA JOÃO MENDES MONTEIRO, 315, QD 12, P.LT 38, CENTRO, MONTEIRO, PB, 58500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003448516COPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROOOLFO MENDES DA SILVA

Registro: 1621173780

CPF: 107.***-**-02

Data início: 07/10/2022





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 189067/2023

Emissão: 10/05/2023

Validade: 06/11/2023

Chave: 70Zw9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO

Registro: 1612090001

CPF: 063.***-**-96

Data Início: 08/02/2017

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º, COMBINADO COM 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VALDIR PERES FERREIRA ALVES

CPF: 023.***-**-36

Função: EMPRESÁRIO



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Autenticação
10/2017

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede à Rua Alice Ferreira inscrita no C.N.P.J. n.º 25.080.166/0001-96, representada nesta ocasião por seu sócio: VALDIR PERES FERREIRA ALVES, R.G. n.º 2166953 SSP/PB C.P.F. n.º 023.462.774-36, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO, brasileiro, R.G. n.º 3045678 SSP/PB C.P.F. n.º 063.865.624-96, com título profissional Engenheiro Civil, Cart. CREA-PB n.º 161209000-1, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme ~~descriminado~~ na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Monteiro- PB;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Monteiro PB, 29 de setembro de 2016.

Valdir Peres Ferreira Alves
Ferreira Alves Serviços de Construções LTDA - ME
Contratante

Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho
Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho
Contratado

[Faint signature]

Testemunha 1

Nuilde Kelliane Batista de Macedo
Testemunha 2

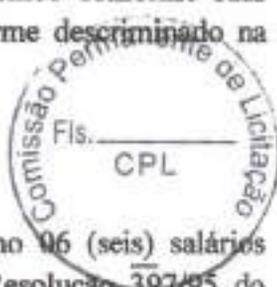
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - 1º OFÍCIO MONTEIRO-PB

Col. João Guslaga
7º Ofício de Notas e Cartórios - Indaial
CNPJ: 09.205.816/0001-28
Telefone: (51) 3431-2179 - Pombal-PB

POW&W
Tel: 51 3431-173

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO, COMPRIDO (CPL), DOU PE. JUMBAL-Paraíba, 23/10/2017

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal 8 AF 20843-2024
Confira os dados do SEI em <https://portal.sei.br>
EMCUM, RS, 11,08 FARPEN RE 0,27 FEPJ/RS 0,00



[Handwritten initials]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
 Rua Coronel João Pessoa, 711 - Centro - Monteiro/PB - CEP: 56200-000
 Fone: (35) 3251-2200 - Fax: (35) 3251-2201 - E-mail: (35) 3251-2202

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
 Apresentado hoje, registrado sob nº 6573 no Livro B-7, F. 15 e
 Protocolo 6573, ficando copia arquivada neste serviço. O que certifico e em
 fé

Monteiro/PB - 07/02/2019
 Selo Digital: A1B36757-IDHE
 Acesso o site <http://seiodigital.tpb.jus.br>
 Emol: R\$190,20 FEPJ: R\$47,56 FARPEN: R\$13,41 MP: R\$3,04

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 1º OFÍCIO
 Monteiro - PB**

*Imar Cavalcante da Silva
 ESCRIVENTE*



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
 Rua Coronel João Pessoa, 711 - Centro - Monteiro/PB - CEP: 56200-000
 Fone: (35) 3251-2200 - Fax: (35) 3251-2201 - E-mail: (35) 3251-2202

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
VALDIR PERES FERREIRA ALVES.

Monteiro/PB 07/02/2019
 Em testemunho da verdade. Dou fé.
 Escrevente: JOSE ROBERTO DA SILVA
 Selo Digital: A1D34589-GJZE

Emol: R\$9,51 Farpem: R\$0,29 Fepj: R\$2,98 MP: R\$0,15

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO

*Jose Roberto da Silva
 ESCRIVENTE*



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
 Rua Coronel João Pessoa, 711 - Centro - Monteiro/PB - CEP: 56200-000
 Fone: (35) 3251-2200 - Fax: (35) 3251-2201 - E-mail: (35) 3251-2202

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do
 original que me foi exibido. Dou fé nº 426-11 de CPC.

Monteiro-PB 09/09/2023
 Confira em <http://seiodigital.tpb.jus.br>
 Selo Digital: A0R0A558-1R7G

Emol: R\$3,13 ISS: R\$0,10 Farpem: R\$1,09
 Fepj: R\$0,52 MP: R\$0,05

*Imar Cavalcante da Silva
 ESCRIVENTE*

*Imar Cavalcante da Silva
 ESCRIVENTE*

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

186146/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO** referente à(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO**
Registro: **1005014/2013 PB** RNP: **1412090001**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20200325325** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/08/2020** Baixada em: **05/07/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-51**
Endereço do contratante: **RUA SIZENANDO RAFAEL** Nº: **348**
Complemento: **Bairro: CENTRO** CEP: **58500000**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB**
Contrato: **21.2.01/2020** Celebrado em: **13/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.168.874,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ MARCELINO PEREIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO** CEP: **58500000**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB**
Data de início: **13/08/2020** Conclusão efetiva: **13/08/2021**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.

Número da ART: **PB20200341390** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/11/2020** Baixada em: **11/07/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-51**
Endereço do contratante: **RUA SIZENANDO RAFAEL** Nº: **348**
Complemento: **Bairro: CENTRO** CEP: **58500000**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB**
Contrato: **21.2.01/2020** Celebrado em: **13/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.168.874,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ MARCELINO PEREIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO** CEP: **58500000**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB**
Data de início: **13/08/2020** Conclusão efetiva: **13/08/2021**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 969,14 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. ART COMPLEME





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

186146/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

COM O CANTEIRO DE OBRAS.

Número da ART: PB20220429478 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 15/02/2022 Baixada em: 15/02/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO CPF/CNPJ: 11.442.836/0001-51
Endereço do contratante: RUA SIZENANDO RAFAEL Nº: 348
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MONTEIRO UF: PB CEP: 58500000
Contrato: 21.2.01/2020 Celebrado em: 13/08/2020
Valor do contrato: R\$ 1.155.874,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ MARCELINO FERREIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MONTEIRO UF: PB CEP: 58500000
Data de início: 13/08/2020 Conclusão efetiva: 30/06/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO CPF/CNPJ: 11.442.836/0001-51

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 999,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 999,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 999,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 999,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1256 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 999,14 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.
Ativo: 002/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 186146/2023

14/07/2023, 18:39

A9dZ6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 6.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.stac.com.br/publico/>, com a chave: A9dZ6





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA – PB, que a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, constando como seu responsável técnico o engenheiro civil Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho, CREA nº 161209000-1, concluiu em sua totalidade (100%), os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, sob ART nº PB20220429478. Objeto do contrato de execução 21.2.01/2020, celebrado entre a empresa o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.168.874,43
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023



PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	10
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MOBILIZAÇÕES COM VEÍCULO LEVE	UND	1
1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2018	m ²	1264,38
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	284,66
1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	18

1

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 14/07/2023, 10:22

Chave de Impressão: AG026

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas



Handwritten signatures and initials



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1.6	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1
1.7	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1
1.8	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	141,18
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	78,06
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	196,36
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	223,55
2.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	282,41
2.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	322,2
2.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA	m³	266,26
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1331,3
3	FUNDAÇÃO		
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM	m²	194,77
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	5,28
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	296,52
3.4	AÇO CA - 60 Ø 5,0MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	424,1
3.5	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	3333,69
3.6	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TÁBUAS DE PINHO, 05 USOS	M²	74,25

2

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023



Certidão nº 186146/2023
14/07/2023, 10:22

Chave de Impressão: A5826

O documento neste ato registrado foi revisado em 14/07/2023 e contém 15 folhas





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	272,22
3.8	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	26,9
3.9	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	30,21
4	ESTRUTURA		
4.1	AÇO CA - 60 Ø 5,0MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	758,95552
4.2	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	2424,58
4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	73,63
4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	73,63
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	372,7
4.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	457,8
4.7	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4 CM.	M²	423
4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	21,3
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1261,81
5.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM	m²	49,11
5.3	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M²	9

3

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 166146/2023
 17/07/2023, 10:22
 Chave de Impressão: AG226

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



5.4	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2,5CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M²	18,05
5.5	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	90,1199
5.6	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,16
5.7	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,25
5.8	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	54,9
5.9	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	54,9
5.10	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	280,08
6	COBERTA		
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	509,47
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	509,47
6.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4
6.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	142,88
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	118,3
6.6	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 25CM, ESPESSURA 3CM	M	143,5
6.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	542,48
7	PISO/PAVIMENTAÇÃO		
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	841,63

4

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22

Chave de Impressão: A5026

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	841,63
7.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	870,8799
7.4	RODAPE EM GRANILITE, ALTURA 10CM	M	565,35
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	23,53
7.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	22,33
7.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	30,68
7.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	30,95
7.9	RAMPA PNE FORMATO TRAPEZOIDAL, COM ÁREA DE 4,40M², EM PISO DE CONCRETO 20MPA - E=7CM, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE PISO 02 DEMÃOS NA COR AZUL - INCLUSO ESCAVAÇÃO	UN	1
7.10	RAMPA PNE FORMATO TRAPEZOIDAL, COM ÁREA DE 2,50M², EM PISO DE CONCRETO 20MPA - E=7CM, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE PISO 02 DEMÃOS NA COR AZUL - INCLUSO ESCAVAÇÃO	UN	1
7.11	RAMPA PNE FORMATO RETANGULAR, COM ÁREA DE 7,65M², EM PISO DE CONCRETO 20MPA - E=7CM, ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR AZUL - INCLUSO ESCAVAÇÃO	UN	2
8	REVESTIMENTOS		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1562,74
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1724,39
8.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	200,15

5

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22

Chave de Impressão: A9425

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1562,74
8.5	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M²	1724,39
8.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	200,15
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	249,75
9	ESQUADRIAS		
9.1	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, COM VISOR 0,16M², INCLUSIVE VIDRO 4MM, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3
9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
9.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	7,42
9.6	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, DUAS FOLHAS, TELA GALVANIZADA 80 X 80MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	M²	11,2
9.7	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	M²	3,84
9.8	PORTÃO DE CORRER EM TUBO DE GALVANIZADO DE 2" E TELA GALVANIZADA N.º 12, INCLUSO TRILHO, ROLDANAS E FECHADURA	M²	30,66

6

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22
 Chave de Impressão: A3d2E

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



9.9	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,12
9.10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,8
9.11	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	47,52
9.12	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	44,91
9.13	JANELA PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 °, DE ENROLAR MANUAL	M²	2,5
10	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	200,15
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM TETO, UMA DEMÃO	M²	200,15
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	200,15
10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1967,83
10.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1553,25
10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1967,829
10.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1231,61
10.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1195,76
10.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1231,61
10.10	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - DUAS DEMÃOS	M²	1,88
10.11	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	70
10.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA (02 DEMÃOS).	M²	11,34
10.13	PINTURA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE OU ÓLEO	M²	88,44
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		

7

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
17/07/2023, 10:22

Chave de Acesso: AS023

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.1 LOUÇAS E METAIS			
11.1.1	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2"	UN	2
11.1.2	TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10
11.1.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
11.1.4	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE, 1/2" OU 3/4	UN	3
11.1.5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
11.1.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10
11.1.7	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	10
11.1.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 40 X 34 CM, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
11.1.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL Ø = 0,30M, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8
11.1.10	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
11.1.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
11.1.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10
11.1.13	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO ESP.=2,5 CM S/CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,16
11.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1
11.2.2	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1

8

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 188146/2023
 14/07/2023, 10:22

Chave de Impressão: A95278

O documento neste ato registrado foi lido em 14/07/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 188146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
11.2.4	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/BORBOLETA, D = 3/4"	UN	1
11.2.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	139,48
11.2.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43,59
11.2.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5
11.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8
11.2.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2
11.2.10	CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM TAMPÃO ARTICULADA EM POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
11.3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
11.3.1	CAIXA DE INSPEÇÃO SIFONADA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	5
11.3.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1
11.3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	1
11.3.4	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2

9

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Cadastro nº 166146/2023
 17/07/2023, 10:22

Chave de Imprensa: A9025

O documento neste site registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.3.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7
11.3.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	74,73
11.3.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,16
11.3.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,96
11.3.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,84
11.4	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
11.4.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	2
11.4.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	6
11.4.3	CAIXA DE PASSAGEM POLAR - FORNECIMENTO	UN	14
11.4.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	115,33
11.4.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,5
11.4.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	16,88
11.4.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	107,34
			10

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22
 Chefe de Imprensa: A9228

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.4.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	26
11.4.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5
11.4.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4
11.4.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4
11.4.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2
11.4.13	LUYA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1
11.4.14	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3
11.4.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	0
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
12.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	148
12.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	146
12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2230,3
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1518,4
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	591,5
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,3

11

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22

Chave de Acesso: A5dZ6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,5
12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193,6
12.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30
12.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	83
12.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14
12.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
12.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9
12.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9
12.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	UN	2
12.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	861,9
12.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,1
12.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,1
12.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,4
12.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,3
12.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3

12

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22
 Chave de Ingresso: A9025

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém: 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.25	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27
12.26	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11
12.27	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
12.28	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7
12.29	SUORTE VERTICAL 75 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	0
12.30	TALA PLANA PERFURADA 38MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	0
12.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM	UN	0
12.32	DISJUNTOR DIFERENCIAL MONOPOLAR DR-25A, 30MA	UN	20
12.33	DISJUNTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR-25A, 30MA	UN	5
12.34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	46
12.35	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3
12.36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4
12.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4
12.38	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2
12.39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, EM PVC, P/ATÉ 16 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN	UN	1
12.40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
12.41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
12.42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
12.43	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	117

13

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22
 Chave de Impressão: A6626

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.44	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H.	UN	37
12.45	REFLETOR SLIM LED 30W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, BIVOLT	UN	3
12.46	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	19
12.47	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	24
12.48	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1
13	IMPERMEABILIZAÇÃO		
13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS.	m²	556,42
13.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOIS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	246,65
13.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	205,74
13.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_06/2018	m²	93,87
14	DIVERSOS		
14.1	GRADIL C/ PAINEL ELETROSOLDADO GALVANIZADO REVESTIDO EM POLIÉSTER, FIXADO COM POSTE METÁLICO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA 4X6CM, COM BASE CHUMBADA EM CONCRETO	M²	52,2
14.2	MASTRO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2")	UN	3
14.3	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 0,90), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2")	M	4,05
14.4	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M²	17,33
14.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS ESMERALDA	M²	173,31
14.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7
14.7	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	m³	0,95
15	SERVIÇOS FINAIS		

14

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22
 Cheque de Impressão: A0326

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



15.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M²	969,14
15.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÕES COM VEÍCULO LEVE	UN	1
15.3	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX MEDINDO 40X30CM	UN	1

JOHAN LINS DOS SANTOS:05366750407

Assinado de forma digital por Monteiro, 31 de março de 2022.
 JOHAN LINS DOS SANTOS:05366750407
 Dados: 2022.07.22 10:50:26 -03'00'

Engenheiro Civil Fiscal
 CREA

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA:01255618493

Assinado de forma digital por ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA:01255618493
 Dados: 2022.07.22 11:07:12 -03'00'

Prefeito Constitucional OU secretário de Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186146/2023, emitida em 14/07/2023



15

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Certidão nº 186146/2023
 17/07/2023, 10:22

Chave de Impressão: A6dZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
 Tel: + 56 (83) 3553 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 17/07/2023, às 10:22



REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 000012/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 1045479-34/2017).

A Empresa: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.080.166/0001-96, sediada à R/ Joao Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P Lt 38, Centro, Monteiro/PB CEP: 58.500-000, por seu representante o Sr. VALDIR PERES FERREIRA ALVES, RG: 2166953 - SSP/PB, CPF: 023.462.774-36 Administrador e pelo seu Responsável Técnico o Sr. LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PB sob o nº 161209000-1, abaixo transcritos, apresentam as seguintes declarações:

I. DECLARAÇÃO MANTERÁ NA OBRA E/OU SERVIÇO

DECLARA que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico o Sr. LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PB sob o nº 161209000-1, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB.

II. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório para a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 1045479-34/2017).

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

III. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARA para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

IV. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARA para fins do disposto no subitem 4.1. do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

LUIS AUGUSTO DE
MEDEIROS UGULINO
FILHO:06386562496

Assinado de forma digital
por LUIS AUGUSTO DE
MEDEIROS UGULINO
FILHO:06386562496
Data: 2023.05.19
19:47:36 -03'00'

V. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS ter pleno conhecimento do Edital da Tomada de Preços nº 000012/2023, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.



VI. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2023 /PMC, que disporemos caso declarado adjudicatário do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços, toda infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado.

VII. INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Empresa: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.080.166/0001-96, sediada à R/ JOAO MENDES MONTEIRO, 319, QUADRA 12 P LT 38, CENTRO, MONTEIRO/PB CEP: 58.500-000, possui SALA COM COMPUTADOR, MÓVEIS (BIRÔ, ARQUIVO, CADEIRAS), DEPÓSITO, BANHEIRO, GARAGEM.



LUIS AUGUSTO DE
MEDEIROS
UGUINO
FILHO:0638656249
6

Atestado de forma digital
por LUIS AUGUSTO DE
MEDEIROS UGUINO
FILHO:0638656249
Data: 2023.05.19
1947:21-03/01

VIII. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS

BETONEIRA
PÁ
MAQUITA
ANDAIME
VIBRADOR
ESCORAMENTO
FURADEIRA
MARTELETE
CAPACETE
COMPACTADOR
PICARETE
CARROÇA
SERRA ELÉTRICA
CORTADEIRA DE CERÂMICA
BOTAS
RÉGUA



IX. RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PERMANENTE

PESSOAL TÉCNICO	FUNÇÃO
Luis Augusto de Medeiros U. Filho	Engenheiro Civil
Wagner José F. dos Santos	Pedreiro
Bruno Geovane F. de Melo	Pedreiro
Francisco de Assis A. da Silva	Servente
Manoel Ferreira da Silva	Servente
Damião Carlos dos Santos	Servente
Robson Romário Silva Pinheiro	Servente
Vasconcelos Ferreira Feitosa	Mestre de Obras
Valmir F. Alves	Pedreiro
Valdenilton F. Alves	Carpinteiro
José Aldecir dos Santos	Encanador
Alessandro de Oliveira Silva	Pintor
João Manoel Lins Bezerra	Operador de Máquina
Denilson dos Santos Rodrigues	Pintor

✓ Conforme apresentado indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, declaramos toda disponibilidade citada e que contrataremos de acordo com a necessidade para plena execução do objeto licitado.

LUIS AUGUSTO DE
 MEDEIROS UGULINO
 FILHO:06386562496

Assinado de forma digital por LUIS
 AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO
 FILHO:06386562496
 Data: 2023.05.19 19:41:47 -03'00'

3/4 | Página



X. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL

DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XI. VISITA

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 000012/2023 .

XII. DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS

DECLARAMOS que, se contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas da mesma.

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

XIII. DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

DECLARA que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

XIV. EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tendo examinado o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2023 , eu Sr. LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PB sob o nº 161209000-1, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência, onde autorizo inclusão como responsável técnico e que irei participar na execução dos trabalhos,

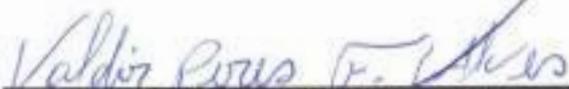
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Monteiro - PB, 19 de setembro de 2023.

LUIS AUGUSTO DE
MEDEIROS UGULINO
FILHO:06386562496

Assinado de forma digital por LUIS
AUGUSTO DE MEDEIROS
UGULINO FILHO:06386562496
Dados: 2023.09.19 19:47:59 -03'00'

LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO
Engenheiro Civil CREA-PB sob o nº 161209000-1
Responsável técnico



VALDIR PERES FERREIRA ALVES
RG: 2166953 - SSP/PB
CPF: 023.462.774-36
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa com sede situada à Rua João Mendes Monteiro, nº 319, Quadra 12 P LT 38, Centro – Monteiro – PB, registrada no CNPJ: 25.080.166/0001-96, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório. Neste ato a empresa acima firmada, por seu representante legal, requer expressamente os benefícios da Lei Complementar 123/06, ao qual tem direito legal.

Monteiro – PB, 30 de agosto de 2023.

FABIO
ARAUJO:025048
78451

Assinado de forma digital
por FABIO
ARAUJO:02504878451
Dados: 2023.08.30 16:02:51
-03'00'

Fábio Araújo
Contador
CRC/PB Nº 006010/O-2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 25.080.166/0001-96

Razão Social: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: FERREIRA ALVES CONSTRUCOES

Certidão emitida às 15:20 de 28/08/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: TRNN.1K4w. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12305587530 em 26/04/2023, protocolo 249519275. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	25600114695
CNPJ:	25080166000196
Município:	Monteiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02346277436	VALDIR PERES FERREIRA ALVES	
02504878451	FABIO ARAUJO	PB006010



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 16:10 SOB Nº 20249519275.
PROTOCOLO: 249519275 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305587530. NIRE: 25600114695.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 26/04/2023
redesim.pb.gov.br

(Assinaturas manuscritas)

FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

FABIO ARAUJO

CNPJ : 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 7

Folha: III

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO), É SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R JOAO MENDES MONTEIRO, 319 QUADRA 12 - PLT 38 - CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTEIRO/PB CEP: 58500000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25600114695 POR DESPACHO DE 27/06/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 25080166000196, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 163437750.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FABIO ARAUJO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 00601002, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.048.784-51.

MONTEIRO-PB, 01 DE JANEIRO DE 2022.

 VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

 FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSDS/PB

FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

FABIO ARAUJO

CNPJ : 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 7 Folha: 154

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ R JOAO MENDES MONTEIRO, 319 QUADRA 12 PLT 38 - CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTEIRO/PB - CEP: 58500000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25600114695 POR DESPACHO DE 27/06/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 25080166000196, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 163437750, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FABIO ARAUJO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 00601002, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.048.784-51.

MONTEIRO-PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

 VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

 FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSDS/PB





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02346277436	VALDIR PERES FERREIRA ALVES
02504878451	FABIO ARAUJO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 16:09 SOB Nº 20349519275.
PROTOCOLO: 249519275 DE 14/04/2023. NIRE: 25606114695.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 26/04/2023
redat@pb.gov.br



FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ - 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 124

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	****775.902,42D	**1.015.570,42D
Circulante	****641.631,62D	****881.299,62D
Disponível	****189.822,23D	****301.391,52D
Numerários em caixa	****183.980,14D	****110.374,65D
Caixa	183.980,14D	110.374,65D
Banco conta movimento	*****685,00D	****94.681,19D
Caixa Economica Federal	685,00D	94.681,19D
Aplicações	*****5.157,09D	****96.335,68D
Caixa Facil Renda Fixa Simples	5.157,09D	96.335,68D
Estoques	****451.809,39D	****579.908,10D
Estoques em trânsito	****451.809,39D	****579.908,10D
Material de Uso e Consumo	451.809,39D	579.908,10D
Ativo Não Circulante	****134.270,80D	****134.270,80D
Investimentos	****134.270,80D	****134.270,80D
Terrenos e Imóveis	****134.270,80D	****134.270,80D
Terrenos	134.270,80D	134.270,80D

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.948.784-51 CRCPB: 0060110G2

RO: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2012

Diário: 7

Folha: 125

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo	****775.902,42C	**1.015.570,42C
Circulante	****32.700,84C	****47.084,86C
Tributos e Contribuições	****21.783,97C	****33.107,86C
Tributos e Contribuições	****21.783,97C	****32.985,54C
DAS - Simples Nacional a Pagar	19.855,84C	30.586,88C
FUTS a Recolher	915,68C	1.097,18C
INSS R/ Pro-labore a Recolher	440,00C	440,00C
INSS Funcionários a Recolher	508,45C	728,16C
INSS Autônomo a Recolher	66,00C	153,32C
Retenções de Imposto e Contribuições	*****0,00C	*****122,32C
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00C	122,32C
Obrigações com Pessoal	****10.916,87C	****13.977,00C
Salários	****7.094,19C	****9.460,64C
Salários a Pagar	7.094,19C	9.460,64C
Honorários	*****385,00C	*****1.078,68C
Honorários Contábeis a Pagar	385,00C	1.078,68C
Obrigações com Sócios	****3.437,68C	****3.437,68C
Pro-labore a Pagar	3.437,68C	3.437,68C
Patrimônio líquido	****743.201,58C	****968.485,56C
Capital Social	****120.000,00C	****120.000,00C
Capital Subscrito	****120.000,00C	****120.000,00C
Valdeir Peres Ferreira Alves	120.000,00C	120.000,00C
Reservas	****483.360,94C	****623.201,58C
Reservas de Lucros	****483.360,94C	****623.201,58C
Reserva de Lucros	483.360,94C	623.201,58C
Lucros Acumulados ou Resultado	****139.840,64C	****225.283,98C
Lucros Acumulados	****139.840,64C	****225.283,98C
Lucros Acumulados	139.840,64C	225.283,98C

.....(XXXXX).....

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2012

VALDEIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 023.048.784-91 CRCPB 00601002

RG: 2.146.458 RSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**FABIO ARAUJO**

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Balço Patrimonial em: 31/12/2022

Diário: T



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ (R\$ 1.015.570,42 (UM MILHÃO, QUINZE MIL, QUINHENTOS E SIDENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOÉ APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-30

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSP/PB


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 127

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta de Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	2.357.662,10C	2.633.918,02C
=Receita de serviços	**2.357.662,10C	**2.633.918,02C
=Receita sobre Serviços	**2.357.662,10C	**2.633.918,02C
=Total - Receita Bruta de Serviços	**2.357.662,10C	**2.633.918,02C
Receita ã Operacional / Financeira / Patrimoniais		
Receita Financeira		
Receitas de Juros sobre Capital		
Receitas de Juros sobre Capital Próprio	1.499,14C	5.955,72C
=Receitas de Juros sobre Capital	*****1.499,14C	*****5.955,72C
Receitas Financeiras Diversas		
Agio na venda de Terrenos	3.729,20C	0,00C
=Receitas Financeiras Diversas	*****3.729,20C	*****0,00C
=Receita Financeira	*****5.228,34C	*****5.955,72C
=Total - Receita ã Operacional / Financeira / Patrimoniais	*****5.228,34C	*****5.955,72C
=Total - Receita	**2.362.890,44C	**2.639.873,74C




FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

FABRICIANO CARALHO

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário 7

Folha 128

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Custos e Despesas:		
Custos		
Custos Operacionais		
Custos dos Serviços Prestados		
Custo dos Serviços Prestados	472.134,86D	787.695,33D
Contrato de Mão de Obra	499.972,00D	466.738,00D
Custo Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos	173.518,00D	115.000,00D
Materiais Diretos	459.910,46D	275.098,38D
Custo de Transporte de Materiais Diretos	10.080,00D	2.310,00D
Serviços Diretos de Terceiros	0,00D	36.718,00D
=Custos dos Serviços Prestados	**1.615.565,32D	**1.703.559,71D
=Custos Operacionais	**1.615.565,32D	**1.703.559,71D
=Total - Custos	**1.615.565,32D	**1.703.559,71D
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesa com Gestores/Diretoria		
Pró - Labore	27.379,68D	48.000,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria	*****27.379,68D	*****48.000,00D
Despesas com Empregados		
Salários e Ordenados	114.181,79D	80.834,61D
13º Salário	0,00D	7.165,04D
=Despesas com Empregados	****114.181,79D	****93.999,65D
Despesas com Indenizações		
Verbas Rescisórias	15.816,20D	4.635,06D
Recolhimento Rescisório do FGTS	3.594,76D	1.020,36D
=Despesas com Indenizações	*****19.410,96D	*****5.655,42D


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
FABIO BRAUNO

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

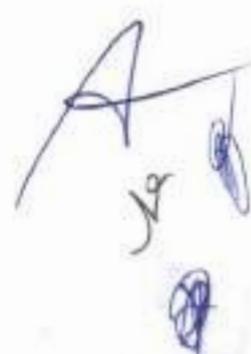
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário 7

Folha: 129

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Despesas com Encargos Sociais		
FóTS	9.700,65D	7.955,27D
=Despesas com Encargos Sociais	*****9.700,65D	*****7.955,27D
=Despesas com Pessoal	****170.673,08D	****155.610,34D
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros		
Honorários Engenheiros	53.570,00D	39.665,00D
Honorários do Contador	14.651,75D	22.834,40D
Honorários de Serviços Técnicos	1.000,00D	0,00D
Serviços de licitações	5.850,00D	8.500,00D
Serviços de Terceiros	1.560,00D	2.230,00D
=Remuneração por Serviços de Terceiros	*****78.571,75D	*****93.229,40D
=Despesas com Serviços de Terceiros	*****78.571,75D	*****93.229,40D
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Localização e Manutenção		
Água/Esgoto	5.856,23D	3.160,16D
Sistemas de Gestão Empresarial	0,00D	6.200,00D
=Despesas com Localização e Manutenção	*****5.856,23D	*****9.360,16D
Despesas com Utilização de Máquinas e Veículos		
Peças e Periféricos	3.135,00D	17.550,00D
Manutenção e Consertos	8.555,00D	2.539,00D
Combustível e Lubrificantes	123.169,22D	112.313,34D
=Despesas com Utilização de Máquinas e Veículos	****134.859,22D	****132.402,34D
Despesas com Comunicação		
Internet	150,00D	0,00D
=Despesas com Comunicação	*****150,00D	*****0,00D

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.




FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

FARIAS ARAUJO
PL

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 130

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Despesas com Localização e Funcionamento	****140.865,45D	****141.762,50D
Despesas Administrativas Diversas		
Outras Despesas		
Cartão de Crédito	0,00D	74.238,39D
=Outras Despesas	*****0,00D	****74.238,39D
=Despesas Administrativas Diversas	*****0,00D	****74.238,39D
=Total - Despesas	****390.110,28D	****464.840,63D
Tributos		
Impostos e Taxas		
IRRF	0,00D	122,32D
IR	209,70D	813,69D
ICF	556,97D	2.364,19D
DAM - Documento de Arrecadação Municipal	74,14D	739,21D
DAS - Simples Nacional	208.218,64D	230.911,42D
ISS - Imposto Sobre Serviço	3.205,93D	1.667,48D
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1.883,17D	3.788,88D
Impostos e Taxas Diversas	0,00D	58,82D
=Impostos e Taxas	****214.148,55D	****240.466,01D
Contribuições Sociais		
GPS	0,00D	601,82D
=Contribuições Sociais	*****0,00D	*****601,82D
=Tributos	****214.148,55D	****241.067,83D
Despesas Financeiras		
Despesa Bancárias		




FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

FABIO ARAUJO PL

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 131

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Despesas c/ Transações Bancárias		
Despesas com Seguros	1.636,62D	2.829,55D
Despesa Bancária	1.568,90D	2.065,99D
Encargos Financeiros S/ Empréstimos Bancários	0,00D	226,05D
=Despesas c/ Transações Bancárias	*****3.205,52D	*****5.121,59D
=Despesa Bancárias	*****3.205,52D	*****5.121,59D
Outras Despesas Financeiras		
Despesas por Pagamentos em Atraso		
Despesas com Multas e Juros	20,13D	0,00D
=Despesas por Pagamentos em Atraso	*****20,13D	*****0,00D
=Outras Despesas Financeiras	*****20,13D	*****0,00D
=Total - Despesas Financeiras	*****3.225,65D	*****5.121,59D
=Total - Custos e Despesas	**2.223.049,80D	**2.414.589,76D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 2.639.873,74C

DESPESAS + CUSTO → 2.414.589,76D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****225.283,98

.....(XXXXX).....

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 006010C2

RG: 2.146.458 SSO/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS



**FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ - 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

FABIO ARAUJO PL

Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 132

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R\$ 225.283,98 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

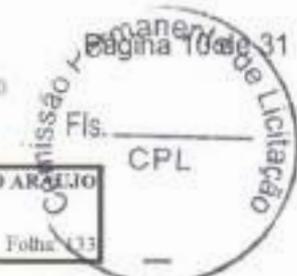
Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.





FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO	
CNPJ: 25080166000196	NIRE: 25600114695	Data: 27/06/2016	
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022		Diário: 7	Folha: 133

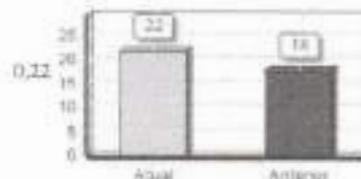
Dados extraídos no período

Ativo	R\$	1.015.570,42
Ativo Circulante	R\$	881.209,62
Ativo Disponível	R\$	301.391,32
Ativo não Circulante	R\$	134.270,80
Ativo Realizável a LP	R\$	-
Estoques	R\$	451.809,39
Passivo Circulante	R\$	47.084,86
Passivo não Circulante	R\$	-
Patrimônio Líquido	R\$	968.485,56
Resultado de exercícios Futuros	R\$	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$	225.283,98
Vendas Líquidas	R\$	2.633.918,02
Resultado Antes das Provisões	R\$	225.283,98

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

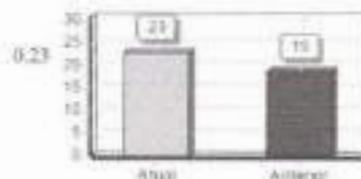
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	225.283,98
ATIVO	1.015.570,42

QUANTO MAIOR, MELHOR, O RESULTADO É DE 22% DO INVESTIMENTO TOTAL.


RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

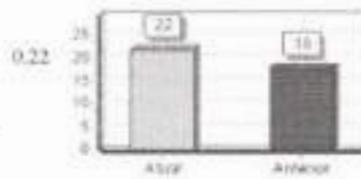
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	225.283,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	968.485,56

QUANTO MAIOR, MELHOR, O RESULTADO É DE 23% DO CAPITAL PRÓPRIO.


RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

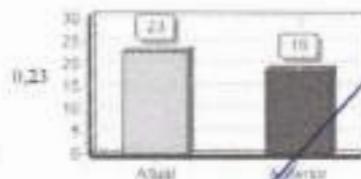
LUCRO/PREJUÍZO	225.283,98
ATIVO	1.015.570,42

QUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA OBTÉM R\$ 22,00 DE LUCRO PARA CADA R\$ 100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.


RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO	225.283,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	968.485,56

QUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA OBTÉM R\$ 23,00 DE LUCRO PARA CADA R\$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.



DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

FABIO GRAUJO CPL

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 134

ENDIVIDAMENTO TOTAL

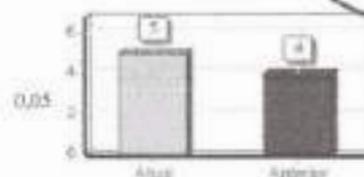
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

(OBRIGAÇÕES A LP)

47.084,86

ATIVO

1.015.570,42



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 5% DO ATIVO TOTAL.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

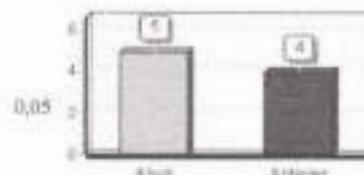
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

(OBRIGAÇÕES A LP)

47.084,86

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

968.485,56



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 5% DO CAPITAL PRÓPRIO.

COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

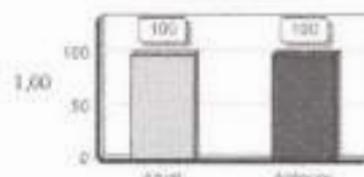
PASSIVO CIRCULANTE

47.084,86

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

47.084,86

(OBRIGAÇÕES A LP)



QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

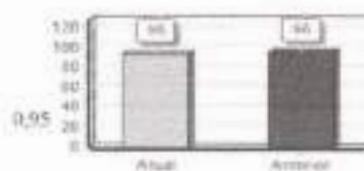
PATRIMÔNIO LÍQUIDO+RESULTADO DE EXERCÍCIOS

FUTUROS

968.485,56

ATIVO TOTAL

1.015.570,42



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 95% DO ATIVO TOTAL.

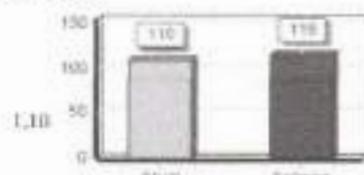
CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

968.485,56

ATIVO CIRCULANTE

881.299,62



QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 110% DO ATIVO CIRCULANTE.

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 154 PÁGINAS.


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
FABRIO ARAÚJO

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

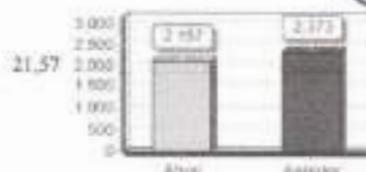
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 135

SOLVÊNCIA GERAL

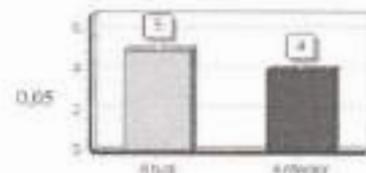
ATIVO	1.015.570,42
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	47.084,86



QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE 2157% DO CAPITAL DE TERCEIROS.

PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

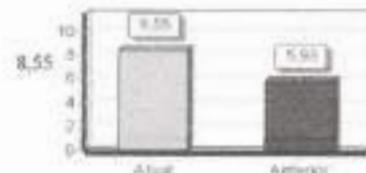
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	47.084,86
ATIVO	1.015.570,42



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 5% DO INVESTIMENTO TOTAL.

MARGEM LÍQUIDA

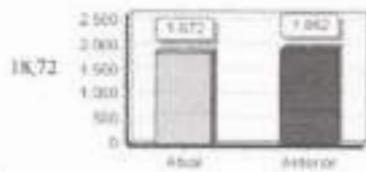
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X100)	22.528.398,00
VENDAS LÍQUIDAS	2.633.918,02



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$ 8,55 DE LÚCRO PARA CADA R\$ 100,00 VENDIDOS.

LÍQUIDEZ GERAL

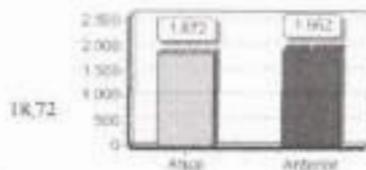
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LP	881.299,62
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	47.084,86



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$ 18,72 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$ 1,00 DE DÉVIDA TOTAL.

LÍQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	881.299,62
PASSIVO CIRCULANTE	47.084,86



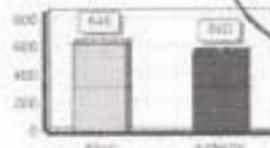
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$ 18,72 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE DÉVIDA DE CURTO PRAZO.



FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO	
CNPJ: 25080166000196	NIRE: 25600114695	Data: 27/06/2016	
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022		Diário: 7	Folha: 136

LIQUIDEZ SECA

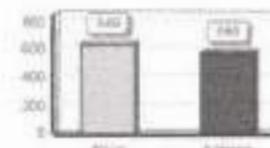
ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUES	801.391,52	
PASSIVO CIRCULANTE	47.084,86	6,40



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$ 6,40 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

LÍQUIDEZ IMEDIATA

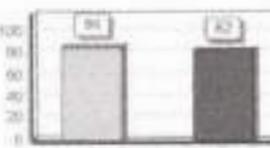
ATIVO DISPONÍVEL	301.391,52	
PASSIVO CIRCULANTE	47.084,86	6,40



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$ 6,40 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

LÍQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

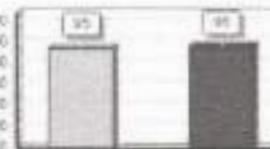
ATIVO CIRCULANTE-PASSIVO CIRCULANTE	834.214,76	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	968.485,56	0,86



QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 86%.

CAPITALIZAÇÃO

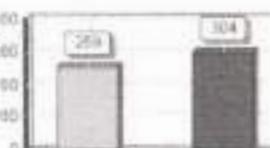
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	968.485,56	
ATIVO	1.015.570,42	0,95



QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 95% DO INVESTIMENTO TOTAL.

GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS	2.633.918,02	
ATIVO	1.015.570,42	2,59



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$ 2,59 PARA CADA R\$ 1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
FABIO ARAÚJO

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

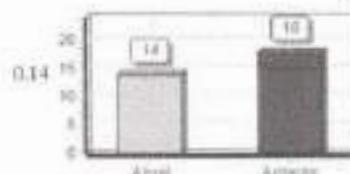
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha:

IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

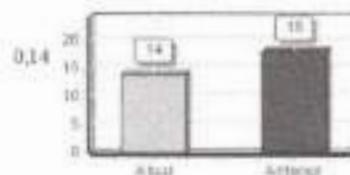
ATIVO NÃO-CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	134.270,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	968.485,56



QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 14% DO CAPITAL PRÓPRIO.

IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

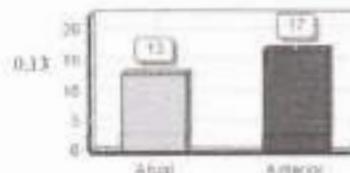
ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	134.270,80
(OBRIGAÇÕES A LP)	968.485,56



QUANTO MENOR, MELHOR. 14% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.

IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO-CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	134.270,80
ATIVO	1.015.570,42



QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 13% DO INVESTIMENTO TOTAL.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022.

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953-88/PPB

FABIO ARAÚJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458-SSDS/PPB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, CZM 154 PÁGINAS.





FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO	
CNPJ: 25080166000196	NIRE: 25600114695	Data: 27/06/2016	
Análise Horizontal - Balanço de 01/01/2022 até 31/12/2022		Diário: 7	Folha: 138

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	%
Ativo	775.902,42D	1.015.570,42D	30,8880%
Circulante	641.631,62D	881.299,62D	37,3529%
Disponível	189.822,23D	301.391,52D	58,7757%
NUMERÁRIOS EM CAIXA	183.980,14D	110.374,65D	-40,0073%
BANCO-CONTA MOVIMENTO	685,00D	94.681,19D	13.722,0715%
APLICAÇÕES	5.157,09D	96.335,68D	1.768,0240%
Estoques	451.809,39D	579.908,10D	28,3524%
ESTOQUES EM TRÂNSITO	451.809,39D	579.908,10D	28,3524%
Ativo Não Circulante	134.270,80D	134.270,80D	0,0000%
Investimentos	134.270,80D	134.270,80D	0,0000%
TERRENCOS E IMÓVEIS	134.270,80D	134.270,80D	0,0000%





FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO	
CNPJ: 25080166000196		NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016	
Análise Horizontal - Balanço de 01/01/2022 até 31/12/2022		Diário: 7	Folha: 139
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	%
Passivo	775.902,42C	1.015.570,42C	30,8889%
Circulante	32.700,84C	47.084,86C	43,9567%
Tributos e Contribuições	21.783,97C	33.107,86C	51,9827%
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	21.783,97C	32.985,54C	51,4212%
RETENÇÕES DE IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES	0,00C	122,32C	0,0000%
Obrigações com Pessoal	10.916,87C	13.977,00C	28,0312%
SALÁRIOS	7.094,19C	9.460,64C	33,3570%
HONORÁRIOS	385,00C	1.078,68C	180,1766%
ORIGIAÇÕES COM SÓCIOS	3.437,68C	3.437,68C	0,0000%
Patrimônio líquido	742.201,58C	968.485,56C	30,3120%
Capital Social	120.000,00C	120.000,00C	0,0000%
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C	120.000,00C	0,0000%
Reservas	483.360,94C	623.201,58C	28,9309%
RESERVAS DE LUCROS	483.360,94C	623.201,58C	28,9309%
Lucros Acumulados ou Resultado	139.840,64C	225.283,98C	61,1005%
LUCROS ACUMULADOS	139.840,64C	225.283,98C	61,1005%

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022.

 VALDIR PERES FERREIRA ALVES
 Titular
 CPF: 023.402.774-36
 RG: 2.166.953 SSP/PB

 FABIO ARAUJO
 Contador
 CPF: 025.048.794-51 CRC/PB: 00601003
 RG: 2.146.458 SSP/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.



FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO	
CNPJ: 25080166000196	NIRE: 25600114695	Data: 27/06/2016	
Análise Horizontal - Demonstração de resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022		Dígitos: 7	Página: 140

Descrição	Exercício anterior	Exercício atual	%
RECEITA	2.362.896,44C	2.639.873,74C	11,2222%
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	2.357.662,10C	2.633.918,02C	11,7174%
RECEITA SOBRE SERVIÇOS	2.357.662,10C	2.633.918,02C	11,7174%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.357.662,10C	2.633.918,02C	11,7174%
RECEITA NÃO OPERACIONAL / FINANCEIRA / PATRIMONIAIS	5.228,34C	5.955,72C	13,9123%
RECEITA FINANCEIRA	5.228,34C	5.955,72C	13,9123%
RECEITAS DE JUROS SOBRE CAPITAL	1.499,14C	5.955,72C	297,2758%
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	3.729,20C	0,00C	0,0000%
CUSTOS E DESPESAS	2.223.049,80D	2.414.589,76D	8,6161%
CUSTOS	1.615.565,32D	1.703.559,71D	5,4467%
CUSTOS OPERACIONAIS	1.615.565,32D	1.703.559,71D	5,4467%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.615.565,32D	1.703.559,71D	5,4467%
DESPESAS	390.110,28D	464.840,63D	19,1562%
DESPESAS COM PESSOAL	170.673,08D	155.610,34D	-8,8255%
DESPESAS COM GESTORES/DIRETORIA	27.379,68D	48.000,00D	75,3125%
DESPESAS COM EMPREGADOS	114.181,79D	93.999,65D	-17,6754%
DESPESAS COM INDENIZAÇÕES	19.410,96D	5.655,42D	-70,8648%
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	9.700,65D	7.055,27D	-17,9924%
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	78.571,75D	93.229,40D	18,6551%
REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	78.571,75D	93.229,40D	18,6551%
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	140.865,45D	141.762,50D	0,6368%
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	5.856,23D	9.360,16D	59,8329%
DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	134.859,22D	132.402,34D	-1,8218%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	150,00D	0,00D	0,0000%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	0,00D	74.238,39D	0,0000%
OUTRAS DESPESAS	0,00D	74.238,39D	0,0000%
TRIBUTOS	214.148,55D	241.067,83D	12,5704%
IMPOSTOS E TAXAS	214.148,55D	240.466,91D	12,2893%
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00D	601,82D	0,0000%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.225,65D	5.121,59D	58,7770%
DESPESA BANCÁRIAS	3.205,52D	5.121,59D	59,7741%
DESPESAS C/ TRANSAÇÕES BANCÁRIAS	3.205,52D	5.121,59D	59,7741%
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	20,13D	0,00D	0,0000%
DESPESAS POR PAGAMENTOS EM ATRASO	20,13D	0,00D	0,0000%

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022.

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Título

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB 00601002

RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.



FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO
CNPJ: 25080166000196	NIRE: 25600114695	Data: 27/06/2016
Análise Vertical - Balanço de 01/01/2022 até 31/12/2022		

Descrição	Diário: 7	Folha: 241
Ativo	1.015.570,42D	100,0000%
Circulante	881.299,62D	86,7788%
Disponível	301.391,52D	29,6771%
NUMERÁRIOS EM CAIXA	110.374,65D	10,8682%
BANCO CONTA MOVIMENTO	94.681,10D	9,3230%
APLICAÇÕES	96.335,68D	9,4859%
Estoques	579.908,10D	57,1017%
ESTOQUES EM TRÂNSITO	579.908,10D	57,1017%
Ativo Não Circulante	134.270,80D	13,2212%
Investimentos	134.270,80D	13,2212%
TERRENOS E IMÓVEIS	134.270,80D	13,2212%




**FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** FABIO ARAUJO
CNPJ: 25080166000196 NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016
Análise Vertical - Balanço de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Díário 7 Exercício Atual	Folha 19 100,0000%
Passivo	1.015.570,42C	100,0000%
Circulante	47.084,86C	4,6363%
Tributos e Contribuições	33.107,86C	3,2600%
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	32.985,54C	3,2480%
RETENÇÕES DE IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES	122,32C	0,0120%
Obrigações com Pessoal	13.977,00C	1,3763%
SALÁRIOS	9.460,64C	0,9316%
HONORÁRIOS	1.078,68C	0,1062%
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	3.437,68C	0,3385%
Patrimônio líquido	968.485,56C	95,3637%
Capital Social	120.000,00C	11,8160%
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C	11,8160%
Reservas	623.201,58C	61,3647%
RESERVAS DE LUCROS	623.201,58C	61,3647%
Lucros Acumulados ou Resultado	225.283,98C	22,1830%
LUCROS ACUMULADOS	225.283,98C	22,1830%

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

VALDIR PERES FERREIRA ALVES
Titular
CPF: 023.462.774-36
RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00691002
RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA **FABIO ARAUJO**
 CNPJ: 25080166000196 NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2022
 Análise Vertical - Demonstração de resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 7 Folha: 2



Descrição	Exercício Atual	
RECEITA	2.639.873,74C	100,0000%
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	2.633.918,02C	99,7744%
RECEITA SOBRE SERVIÇOS	2.633.918,02C	99,7744%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.633.918,02C	99,7744%
RECEITA NÃO OPERACIONAL / FINANCEIRA / PATRIMONIAIS	5.955,72C	0,2256%
RECEITA FINANCEIRA	5.955,72C	0,2256%
RECEITAS DE JUROS SOBRE CAPITAL	5.955,72C	0,2256%
CUSTOS E DESPESAS	2.414.589,76D	100,0000%
CUSTOS	1.703.559,71D	70,5528%
CUSTOS OPERACIONAIS	1.703.559,71D	70,5528%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.703.559,71D	70,5528%
DESPESAS	464.840,63D	19,2513%
DESPESAS COM PESSOAL	155.610,34D	6,4440%
DESPESAS COM GESTORES/DIRETORIA	48.000,00D	1,9879%
DESPESAS COM EMPREGADOS	93.999,65D	3,8930%
DESPESAS COM INTENÇÕES	5.655,42D	0,2342%
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	7.955,27D	0,3295%
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	93.229,40D	3,8611%
REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	93.229,40D	3,8611%
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	141.762,50D	5,8711%
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	9.360,16D	0,3877%
DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	132.402,34D	5,4834%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	74.238,39D	3,0746%
OUTRAS DESPESAS	74.238,39D	3,0746%
TRIBUTOS	240.466,01D	9,9589%
IMPOSTOS E TAXAS	240.466,01D	9,9589%
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	601,82D	0,0249%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.121,59D	0,2121%
DESPESA BANCÁRIAS	5.121,59D	0,2121%
DESPESAS C/ TRANSAÇÕES BANCÁRIAS	5.121,59D	0,2121%

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTEIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022.

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSP/PB

DAOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 134 PÁGINAS.




FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
FABIO ARAUJO

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto - de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 144

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$2.359.161,24C	R\$2.639.873,74C
RECEBIMENTO DE CLIENTES	R\$2.357.662,10C	R\$2.633.918,02C
RECEBIMENTO DE JUROS	R\$1.499,14C	R\$5.955,72C
DUPLICATAS DESCONTADAS	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTOS	R\$2.223.049,80D	R\$2.414.589,76D
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	R\$1.615.565,32D	R\$1.703.559,71D
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$227.443,96D	R\$250.043,60D
(-) SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	R\$157.377,67D	R\$146.634,71D
(-) ADMINISTRATIVOS	R\$219.437,20D	R\$309.230,29D
(-) FINANCEIROS	R\$3.225,65D	R\$5.121,59D
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$136.111,44C	R\$225.283,98C
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	R\$33.000,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R\$33.000,00C	R\$0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	R\$0,00C	R\$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$0,00C	R\$0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$169.111,44C	R\$225.283,98C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	R\$171.631,87C	R\$340.743,31C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	R\$340.743,31C	R\$566.027,29C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 025.462.774-20

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 006010C2

RG: 2.146.458 SSDS/PB





FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA FABIO ARAUJO
 CNPJ: 25080166000196 NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016
 Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2022 até 31/12/2022 Dúrcio: 7 Folha: 145

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	R\$2.157.662,10C	R\$2.633.918,02C
OUTRAS RECEITAS	R\$0,00C	R\$0,00C
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	R\$0,00C	R\$0,00C
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUSO IMPOSTOS ICMS/IPI/PIS/COFINS)		
CUSTOS DOS PRODUTOS, DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$1.615.565,32D	R\$1.703.559,71D
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	R\$354.446,42D	R\$441.632,63D
OUTRAS	R\$3.225,65D	R\$5.121,59D
VALOR ADICIONADO BRUTO	R\$384.424,71C	R\$483.604,09C
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	R\$0,00C	R\$0,00C
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	R\$384.424,71C	R\$483.604,09C
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$0,00C	R\$0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$1.499,14C	R\$5.955,72C
ÁGIO (VENDA DE IMOBILIZADO)	R\$3.729,20C	R\$0,00C
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	R\$389.653,05C	R\$489.559,81C
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	R\$157.377,67D	R\$146.634,71D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$227.443,96D	R\$290.043,46D
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	R\$0,00C	R\$0,00C
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	R\$0,00C	R\$0,00C
DIVIDENDOS	R\$0,00C	R\$0,00C
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$139.840,64C	R\$225.283,98C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

 VALDIR PERES FERREIRA ALVES
 Titular
 CPF: 023.462.774-36
 RG: 2.166.953 SSP/PB

 FABIO ARAUJO
 Contador
 CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00001002
 RG: 2.146.458 SSP/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.



FABIO ARAUJO

CPL

Folha: 145

Comissão Permanente de Licitação

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ - 25080166000196

NIRE: 25000114695 Data: 27/06/2016

Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Descrição

Exercício Anterior

Exercício Atual

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
RS139.840,64C
RS225.283,98C
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

EFEITOS DA CORREÇÃO DE ERROS E MUDANÇAS DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

R\$0,00C

R\$0,00C

EFEITO TRIBUTÁRIO SOB CORREÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS (IMPOSTO DE RENDA)

R\$0,00C

R\$0,00C

RS0,00C
RS0,00C

GANHOS OU PERDAS DA CONVERSÃO DE OPERAÇÕES NO EXTERIOR

R\$0,00C

R\$0,00C

EFEITO TRIBUTÁRIO SOB GANHOS OU PERDAS DA CONVERSÃO (IMPOSTO DE RENDA)

R\$0,00C

R\$0,00C

RS0,00C
RS0,00C

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

R\$0,00C

R\$0,00C

EFEITO TRIBUTÁRIO SOB AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (IMPOSTO DE RENDA)

R\$0,00C

R\$0,00C

RS0,00C
RS0,00C

OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

R\$0,00C

R\$0,00C

EFEITO TRIBUTÁRIO SOB OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (IMPOSTO DE RENDA)

R\$0,00C

R\$0,00C

RS0,00C
RS0,00C
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO, LÍQUIDOS DE IMPOSTOS
RS0,00C
RS0,00C
(+/-) RESULTADO ABRANGENTE EM EMPRESAS INVESTIDAS - MEP

MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

R\$0,00C

R\$0,00C

RS0,00C
RS0,00C
TOTAL DE RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO, LÍQUIDOS DE IMPOSTOS
RS139.840,64C
RS225.283,98C
ATRIBUÍVEL A:

AÇIONISTAS CONTROLADORES

R\$0,00C

R\$0,00C

AÇIONISTAS NÃO CONTROLADORES

R\$0,00C

R\$0,00C

RS0,00C
RS0,00C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.





FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO
CNPJ: 25080166000196 NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016		Fis. _____
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2022 até 31/12/2022		Diário: 7 Folha: 1
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	RS210.429,90C	RS139.840,64C
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	RS139.840,64C	RS225.283,98C
DISTRIBUIÇÃO LUCRO/PREJUÍZO	RS0,00C	RS0,00C
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	RS350.270,54C	RS365.124,62C

SOE AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

 VALDIR PERES FERREIRA ALVES
 Titular
 CPF: 023.462.774-36
 RG: 2.166.953 SSP/PB

 FABIO ARAUJO
 Contador
 CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002
 RG: 2.146.458 SSPS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 134 PÁGINAS.





Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ: 25080166000196 NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022		
FABIO ARAUJO		
Folha: 143		
Dígitos: 7		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$120.000,00C	R\$120.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
RESERVAS		
RESERVA DE CAPITAL	R\$0,00C	R\$0,00C
RESERVA DE LUCROS	R\$483.360,94C	R\$623.201,58C
LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$139.840,64C	R\$225.285,98C
TOTAL	R\$743.201,58C	R\$968.485,56C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022.

 VALDIR PERES FERREIRA ALVES
 Titular
 CPF: 023.462.774-36
 RG: 2.166.953-SSP/PB

 FABIO ARAUJO
 Contador
 CPF: 025.048.784-51 CRCPB 00601002
 RG: 2.146.458-SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.





FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
 RUA JOÃO MENDES MONTEIRO, Nº 319, QUADRA 12 P.LT 38, CENTRO, MONTEIRO-PB, CEP: 58.509-000
 CNPJ: 25.080.166/0001-96 NIRE: 25020114695



FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	FABIO ARAUJO
CNPJ: 25080166000196 NIRE: 25609114695 Data: 27/06/2016	
Demonstração de Ganhos e Perdas de 01/01/2022 até 31/12/2022	Data: 7 Folha: 148

DEMONSTRAÇÃO DE GANHOS E PERDAS

RECEITAS	Exercício Anterior Em 5 mil	Exercício Atual Em 5 mil
Prestação de Serviços	2.357.662,10	2.633.918,02
Devoluições (redução)	-	-
Descontos (redução)	-	-
Receitas Não Operacionais	5.228,34	5.995,72
Receitas Líquidas	2.362.890,44	2.639.913,74
Custo dos Serviços Prestados	1.615.565,32	1.703.599,71
LUCRO BRUTO	747.325,12	936.354,03
DÊSPESAS OPERACIONAIS		
Salários e remunerações	129.997,99	99.655,07
Pró-labore	27.379,68	48.000,00
Tributos e Contribuições	227.443,96	249.023,10
Serviços de Terceiros		93.229,40
Administrativas	219.437,20	216.000,89
Financeiras	3.225,65	5121,59
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 607.484,48	R\$ 711.830,05
RESULTADO DAS OPERAÇÕES	R\$ 139.840,64	R\$ 225.323,98
RESULTADO DEPOIS DOS IMPOSTOS	R\$ 139.840,64	R\$ 225.323,98
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 139.840,64	R\$ 225.323,98

Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022.

VALDIR PERES FERREIRA ALVES
 Titular
 CPF: 023.462.774-36
 RG: 2.166.943 SSP/PB

FABIO ARAUJO
 Contador
 CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601802
 RG: 2.146.458 SSSS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 154 PÁGINAS.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

FABIO CARVALHO

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 150

CPL

RELATÓRIO DE NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2022

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM A LEI 6.404/76 E SUAS ALTERAÇÕES 11.638/2007 E 11.941/09 E SUAS ALTERAÇÕES, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE, PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS E DEMAIS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.

DADOS DA EMPRESA

* A EMPRESA "FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA" TEM DOMICÍLIO FISCAL ESTABELECIDO NA RUA JOÃO MENDES MONTEIRO Nº 319, QUADRA 12 P LT 38, CENTRO, MONTEIRO-PB, CEP: 58500-000. SUA FORMA LEGAL É EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ATUA NO RAMO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OBRAS DE ALVENARIA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

* A PRÁTICA CONTÁBIL ADOPTADA PELA EMPRESA É O REGIME DE COMPETÊNCIA, COM APURAÇÃO MENSAL DOS FATURAMENTOS POR OPÇÃO DO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO	
CNPJ - 25080166000196	NIRE: 25600114695	Data: 27/06/2016	
Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022		Diário: 7	Folha: 151

RELATÓRIO DE NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2022

INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS: ATIVOS E PASSIVOS

• O CONJUNTO DE BENS E DIREITOS (ATIVO) E OBRIGAÇÕES (PASSIVO) ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS VALORES. AS OBRIGAÇÕES FORAM ATUALIZADAS E CONFIRMADAS PELOS BANCOS E DE MAIS ENTIDADES FINANCIADORAS.

• OS VALORES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DA EMPRESA ATÉ DIA 31/12/2022:

CONTAS	RS MIL 2021	RS MIL 2022
CAIXA	183.980,14 D	110.374,65 D
CONTA CORRENTE: CAIXA ECONÔMICA	685,00 D	94.681,19 D
CONTA APLICAÇÃO: CAIXA ECONÔMICA	5.157,09 D	96.335,68 D
TOTAL DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	189.822,23 D	301.391,52 D

• O SALDO R\$ 579.908,10 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) DO ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO EVIDENCIADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO 2022 REFERE-SE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS OBRAS QUE NÃO FORAM CONSUMIDOS.

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.



FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		FABIO ARAUJO
CNPJ: 25080166000196	NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016	
Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022		Diário: 7 Folha: 152

RELATÓRIO DE NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2022
RESULTADO: RECEITAS E DESPESAS

• A EMPRESA OBTVEU NO EXERCÍCIO DE 2022 UM TOTAL DE RECEITAS OPERACIONAIS DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 2.633.918,02 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS); RECEITAS NÃO OPERACIONAL DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO NO VALOR DE R\$ 5.955,72 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); TOTALIZANDO UM SOMATÓRIO DE ENTRADAS NO VALOR DE R\$ 2.639.873,74 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OTOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

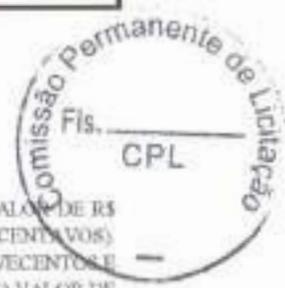
• NO TOCANTE A ESTRUTURA DOS GASTOS, A EMPRESA OBTVEU NO EXERCÍCIO DE 2022 UM TOTAL DE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS NO VALOR DE R\$ 2.414.589,76 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

• O CONTRONTO DAS RECEITAS E DESPESAS TOTAIS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 EVIDENCIOU UM LUCRO NO VALOR DE R\$ 225.283,98 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), UMA VEZ QUE AS RECEITAS FORAM SUFICIENTES PARA COBRIR AS DESPESAS DO PERÍODO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022.

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

• OCORREU ALTERAÇÃO NO GRUPO DE RESERVAS DE LUCRO EM FUNÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 (SALDO TRANSFERIDO PARA CONTA RESERVA) QUE CONTINUOU NA EMPRESA PARA SER REINVESTIDO NAS ATIVIDADES E DO EXERCÍCIO DE 2022.

CONTAS	EXERCÍCIO 2021 EM R\$ MIL	EXERCÍCIO 2022 EM R\$ MIL
RESERVA DE LUCROS	272.931,04 + 210.429,90 (lucro de 2020)	483.360,94 + 139.840,64 (lucro de 2021)
TOTAL DAS RESERVAS	483.360,94	623.201,58
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	-
TOTAL CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
LUCRO ACUMULADO	139.840,64	225.283,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	743.201,58	968.485,56



Handwritten signature and initials, including a large 'A' and 'CPL'.

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

FABIO ARAUJO

CNPJ: 25080166000196

NIRE: 25600114695 Data: 27/06/2016

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 155

RELATÓRIO DE NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2022

INFORMAÇÕES GERAIS

* AS DEMONSTRAÇÕES E OS ÍNDICES FINANCEIROS EVIDENCIAM QUE A EMPRESA TEM EXPANDIDO SUA ESTRUTURA DE CAPITAL, NO DECORRER DOS ANOS E SUA CAPACIDADE DE GERAR FLUXOS DE CAIXA E HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. AS INFORMAÇÕES REFORÇAM QUE A MESMA POSSUI UMA ESTRUTURA PATRIMONIAL QUE VIABILIZA O CREDENCIAMENTO PARA NOVOS INVESTIMENTOS, NOVAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBTENÇÃO DE CRÉDITOS PARA AMPLIAÇÃO DE SEUS NEGÓCIOS.



Monteiro-PB, 31 de dezembro de 2022

VALDIR PERES FERREIRA ALVES

Titular

CPF: 023.462.774-36

RG: 2.166.953 SSP/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-31 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07, COM 154 PÁGINAS.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02346277436	VALDIR PERES FERREIRA ALVES
02504878451	FABIO ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 09:05 SOB N° 20249619194.
PROTOCOLO: 249519194 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305619828. CNPJ DA SEDE: 25080166000194.
NIRE: 25600114695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VIANEIRO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO ARAÚJO
REGISTRO..... : PB-006010/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.048.784-**

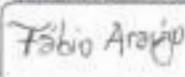
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 09/08/2023 as 09:19:36.
Válido até: 07/11/2023.
Código de Controle: 6197.2243.7544.2722.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **PB006010**
 Nome: **FABIO ARAUJO**
 Nascimento: **10/07/1976** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **SUME-PB**


 Assinatura do Profissional




Filiação: **JOSE DE ANCHIETA**
MARIA HELENA ARAUJO
 Diplomação: **09/07/2010** CPF: **025.048.784-51** Documento de Identificação: **2.146.458 SSP-PB**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
 Instituição de Ensino: **UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

 Data de Registro: **17/08/1999** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **BBE208**

validada em todo o território nacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02504878451/codigo/BBE208>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quinta-feira, 21 de novembro de 2019, às 16:32.

Handwritten signature and initials, including 'A' and 'CPL'.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/09/2023 7:58:41

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659

Proposta: 4128298

Controle Interno (Código Controle): 601222016

Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N, CABACEIRAS - PB

DADOS DO TOMADOR: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 25080166000196 R JOAO MENDES MONTEIRO 319 QUADRA12 P LT 38, QUADRA12 P LT 38, CENTRO - CEP: 58.500-000 - MONTEIRO - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208463-7 SERTAO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F9B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101888728D55D153200F6E57775DCFEADD67

Handwritten signature and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
 Proposta: 4128298
 Controle Interno (Código Controle): 601222016
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Risco
Licitante	R\$ 3.044,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.044,80	21/09/2023	20/01/2024
Multas e Penalidades	R\$ 3.044,80	21/09/2023	20/01/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	27/09/2023	18531519	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estatísticas em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s), pode(m) sofrer alteração(es) quando contratado(s), isoladamente ou em suas composições.

Handwritten signature and stamp



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
Proposta: 4128298
Controle Interno (Código Controle): 601222016
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
Proposta: 4128298
Controle Interno (Código Controle): 601222016
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
Proposta: 4128298
Controle Interno (Código Controle): 601222016
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
Proposta: 4128298
Controle Interno (Código Controle): 601222016
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

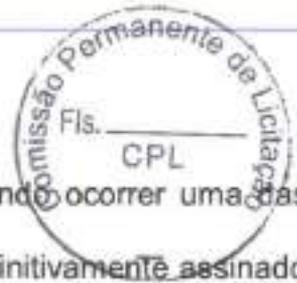
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
Proposta: 4128298
Controle Interno (Código Controle): 601222016
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659

junto
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.



8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
Proposta: 4128298
Controle Interno (Código Controle): 601222016
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659

junto
SEGUROS



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

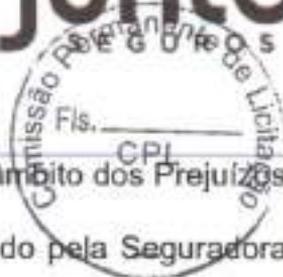
V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0424659
Proposta: 4128298
Controle Interno (Código Controle): 601222016
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750424659

junto



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017)						
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	DE UNID	1	301.351,84	301.351,84	1	

Cabaceiras - PB, 22 de Setembro de 2023

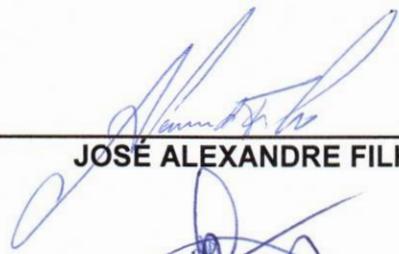
RESULTADO FINAL:

- FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA.

25.080.166/0001-96

Item(s): 1.

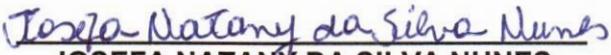
Valor: R\$ 301.351,84



JOSÉ ALEXANDRE FILHO



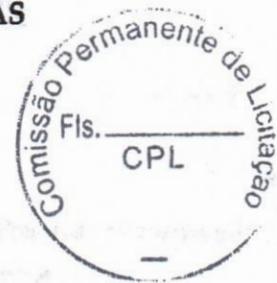
JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS



JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER PRÉVIO /JUR/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 0012/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação-CPL

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de 1 (um) portal turístico na Ribeira, distrito do Município de Cabaceiras, de acordo com o contrato de repasse federal sob o nº 1045479-34/2017/ MTUR/CAIXA.

ASSUNTO: Análise jurídica do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa de construção civil para construção de 1 (um) portal turístico na Ribeira, distrito do Município de Cabaceiras. Contrato de repasse federal sob o nº 1045479-34/2017/ MTUR/CAIXA. Tomada de preço. Análise do edital e seus anexos. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. BREVE SÍNTESE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

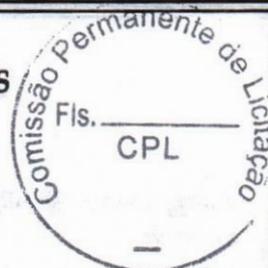
O processo administrativo em epígrafe refere-se à Contratação de empresa de construção civil para construção de 1 (um) portal turístico na Ribeira, distrito do Município de Cabaceiras, de acordo com o contrato de repasse federal sob o nº 1045479-34/2017/ MTUR/CAIXA.

A Comissão de Licitação solicitou parecer acerca da legalidade referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** instaurada sob o nº. 0012/2023, do tipo menor preço, com regime de execução indireta por preço global, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para que seja analisada por esta Assessoria Jurídica a Minuta do edital e seus Anexos.

Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Assim, para exame prévio do edital por esta Assessoria Jurídica, foi encaminhado pelo Presidente da CPL, o procedimento licitatório com os seguintes elementos:

- a) Solicitação e justificativa para a pretensa contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar-ETP;
- c) ato de designação da comissão;
- d) Disponibilidade orçamentária;
- e) autorização da autoridade competente para a realização da Tomada de Preço;
- f) Protocolo e autuação do processo;
- g) Minuta do edital e seus anexos;

A matéria é trazida à apreciação jurídica para averiguação dos atos ao cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos.

Cumprе ressaltar que o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, esclarece que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também aos atos do procedimento licitatório realizados até então. Isso porque o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com ações anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

É o relatório. Passamos a análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

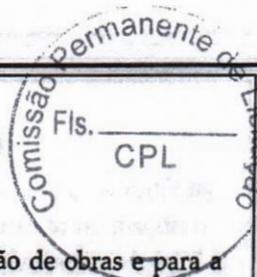
Segundo o Art. 22, II, da Lei 8.666/1993 a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação e destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme estabelece o §2º da referida legislação.

Cabe destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



"Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Observando o que reza o artigo supra e analisando os documentos do presente processo é legalmente viável que o certame possa ser engendrado sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, possibilitando maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá a participação apenas das empresas licitantes interessadas e, mais importante, que venham atender às exigências do instrumento convocatório.

Nessa esteira, constatamos que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, bem como acolhe ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico, termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

No que diz respeito à minuta contratual, é importante que esta respeite o que estabelece o Art. 55 e seus incisos da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

Quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação
Fis. _____
CPL

- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- (...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Assim, observamos que a minuta contratual acolhe as determinações do Art. 55 da Lei de Licitações.

Importante mencionar ainda a ampla publicidade do edital, de modo a aumentar ou atingir um número maior de interessados e conseqüentemente qualificar a concorrência, bem como garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a proposta mais vantajosa para a administração, sendo a licitação processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

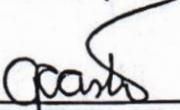
licitação, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, de acordo com o determina o Art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Por tudo que foi exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, somos pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

É o PARECER.

Salvo melhor juízo.

Cabaceiras PB, 31 de agosto de 2023.

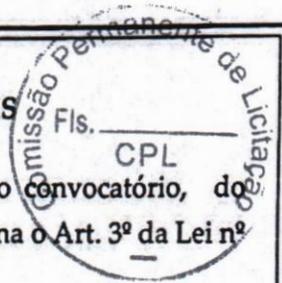


JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica
OAB/PB 21.109

VIVIANE AMARAL DO Ó

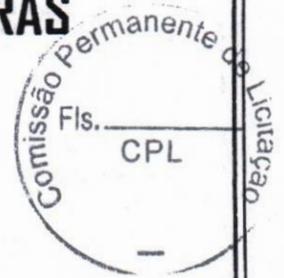
Assessora Jurídica
OAB/PB 20.663





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER CONCLUSIVO/JUR/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 0012/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação-CPL

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de 1 (um) portal turístico na Ribeira, distrito do Município de Cabaceiras, de acordo com o contrato de repasse federal sob o nº 1045479-34/2017/ MTUR/CAIXA.

ASSUNTO: Análise sobre a regularidade e a legalidade do processo licitatório "Tomada de Preço nº 0012/2023".

I. SÍNTESE DOS FATOS:

Após a realização do processo licitatório, por despacho da Presidência da CPL, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise final da Tomada de Preço nº 0012/2023 que objetivou classificar empresa para a execução da construção de um portal turístico para o Distrito de Ribeira, Município de Cabaceiras.

Finalizado o cumprimento das fases que competiam, retornam os autos à Assessoria Jurídica para analisar a regularidade e legalidade do processo licitatório, de acordo com a solicitação da Presidência da CPL.

Dito isso, passamos a análise da Consulta.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primeiramente insta informar que foi emitido parecer inicial concernente à adequação dos trâmites administrativos sobre o processo licitatório e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito.

Assim, observamos que o aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e site oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente. Ainda, houve o respeito ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.

A empresa habilitada no processo foi a FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, conforme mapa de apuração abaixo:

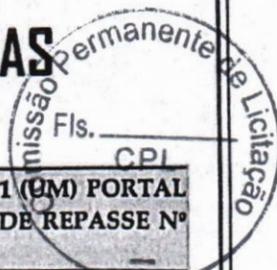
Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
---------------	-------	--------	-----------	-----------	--------	------

Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA



1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017/ MTUR/CAIXA)

FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA	UNID	1	301.351,84	301.351,84	1
---	------	---	------------	------------	---

Diante do exposto, estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

III - CONCLUSÃO:

Concluimos, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem à análise dessa Procuradoria Jurídica.

E por assim ser, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação das fases cumpridas até o presente momento no processo em análise.

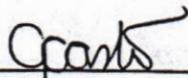
Retornem-se os autos à Presidência da CPL para que, sendo o caso, encaminhar o presente processo ao Excelentíssimo senhor Prefeito para que seja feita a Homologação e a Adjudicação ou outra medida que julgar conveniente aos interesses do Poder Público.

Quanto ao momento da contratação, esta assessoria sugere que a CPL atente-se para a documentação da empresa se está de acordo com os ditames legais.

É o PARECER.

Salvo melhor juízo.

Cabaceiras - PB, 11 de outubro de 2023.



JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica
OAB/PB 21.109

VIVIANE AMARAL DO Ó

Assessora Jurídica
OAB/PB 20.663



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1006/2023.

CABACEIRAS PB, 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal e do Artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, e da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**, que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei nº 8.666/93, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ ALEXANDRE FILHO servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

MEMBRO: JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES servidora Comissionada, lotado na Secretaria de Finanças.

SUPLENTE: ROSANGELA DAS DORES FAUSTINO servidora Comissionada, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Cabaceiras PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

Art. 3º. - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da legislação Federal, Lei nº 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras;

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4 do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito do Município

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.- Nomear LIDIANY DE KASSIA CAVALCANTE CORREIA, inscrita no CPF- 072.025.484-10, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICA, Símbolo AJ-DAS-2 com **Lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROJUR.**

Art. 2º. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 17% (dezesete por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:741376B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 007/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ZIORETHRIBEIRO PLACIDOCASTRO, Matrícula 3902 **INALMAR LEITE VALENTIM,** Matrícula 872 e **ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ,** Matrícula 770, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 2º DESIGNAR, DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3901 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, e seus efeitos administrativos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 03 de janeiro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:55EAF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 008/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 008/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3º, inciso IV, da **Lei no10.520, de 17 de julho de 2002,** Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019 **Artigo 13, inciso I** e Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, Matrícula 3900, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores **INALMAR LEITE VALENTIM,** Matrícula 872 e **ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ,** Matrícula 770, como membros da equipe de apoio e o servidor **DÉBORA DE ANDRADE SILVA,** Matrícula 3901 como suplentes em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras:

O recebimento de propostas e lances, análises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2º DESIGNAR, ZIORETHRIBEIRO PLACIDO CASTRO, Matrícula 3902, como Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Oficial será a mesma substituída pela servidora acima, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, e seus efeitos administrativos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 03 de janeiro de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:F573880D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2023 - CPL

PORTARIA Nº 1006/2023. CABACEIRAS PB, 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal e do Artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, e da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei nº 8.666/93, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ ALEXANDRE FILHO servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

MEMBRO: JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES servidora **Comissionada,** lotado na Secretaria de Finanças.

SUPLENTE: ROSANGELA DAS DORES FAUSTINO servidora Comissionada, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Cabaceiras PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

Art. 3º. - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da legislação Federal, Lei nº 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras;

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4 do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E995C748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2023 - PREGOEIRO/AG. DE
CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 1007/2023. CABACEIRAS PB, 06 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E SUPLENTE, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, E NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 007/2006 em seu artigo 10º, Artigo 6º, inciso LX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 276/2021 em seu artigo 4º.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os senhores **JOSÉ ALEXANDRE FILHO** servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para exercer o cargo de **PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito do município de Cabaceiras, na modalidade Pregão e nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - DESIGNAR a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro/Agente de Contratação em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão e nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os seguintes.

EQUIPE DE APOIO:

JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES servidora Comissionada, lotado na Secretaria de Finanças.

ROSANGELA DAS DORES FAUSTINO servidora Comissionada, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

SUPLENTE: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:93CE537E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado na FAMUP do dia 05/01/2023 pag 02 e 03 onde se lê: **17 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09H00MIN**, leia – se: **19 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09H00MIN**,

Cabaceiras, 06 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E10EBC8B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente e: **CONSIDERANDO**, a aprovação em Processo Seletivo, realizado em 14 de dezembro de 2022, Edital 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **COSMA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 055.114.924-85, RG nº 2.595.319 SSP/PB, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, para atuação na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E.M.E.F. SANTO ONOFRE**, no **Biênio 2023/2024**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo, conforme estabelecido no edital 004/2022.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, é responsável pelos seus atos comissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades vier a praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

ÓRGÃO: 02.801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DE DESPESA: 115 122 1003 2035 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017

Cabaceiras - PB, 30 de Agosto de 2023.



EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES
Secretário de Finanças



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230546971

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608146898**

Registro: **1608146898PB**

Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Registro : **0003461904-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**

RUA Coronel Manoel Maracajá

Nº: **7**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cabaceiras**

UF: **PB**

CEP: **58480000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO / RIBEIRA**

Cidade: **CABACEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58480000**

Data de Início: **30/07/2023**

Previsão de término: **30/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	581,50	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	581,50	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	581,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	581,50	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS_40.1.2 - DE PAISAGISMO	581,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	581,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	581,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	581,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	581,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS_40.1.2 - DE PAISAGISMO	581,50	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	581,50	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	581,50	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	581,50	m2
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	581,50	m2
38 - Especificação > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS_40.1.2 - DE PAISAGISMO	581,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wcWZZ

Impresso em: 21/07/2023 às 07:40:16 por: , ip: 200.25.56.71

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230546971

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

CABACEIRAS-PB, REFERENTE AO CR 1045479-34/2017/ MTUR / INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

LINCOLN CARTAXO
 DE LIRA
 JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA
 JUNIOR:06897861405
 Dados: 2023.07.21 07:51:58 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CPF: 068.978.614-05

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - CNPJ: 08.702.862/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

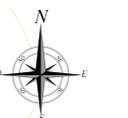
Registrada em: **20/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **4081739**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wcWZz
 Impresso em: 21/07/2023 às 07:40:16 por: , ip: 200.25.56.71





PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.688-8
 CONSTRUÇÃO:

FOLHA: 01/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 LOCALIDADE: DISTRITO DE RIBEIRA

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	SINOPSE
01/09	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS:
 1:500 MAPA DE LOCALIZAÇÃO (PORTAL 2)
 COMENTÁRIO: CR 1045479-342017



Mapa de Localização
Escala: 1:500



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.688-8
 CONSTRUÇÃO:

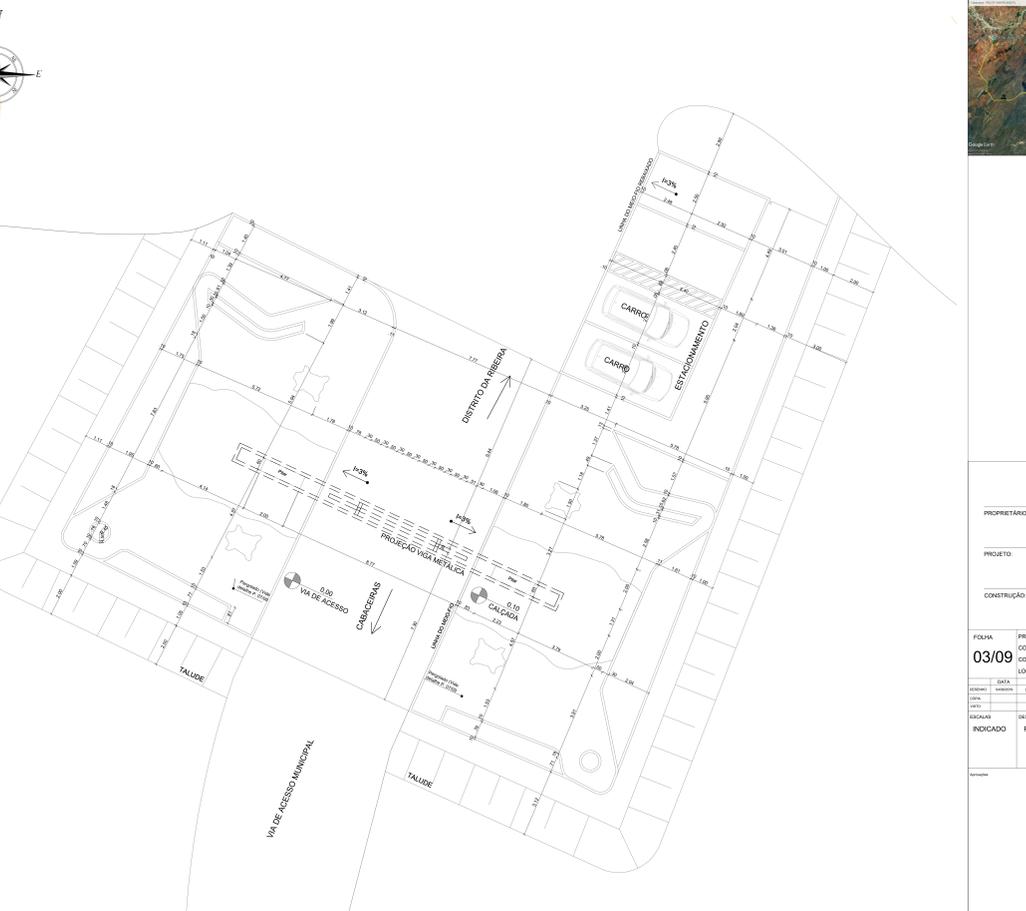
FOLHA: 02/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 LOCALIDADE: DISTRITO DE RIBEIRA

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	SINOPSE
02/09	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS:
 1:75 PLANTA DE URBANIZAÇÃO
 COMENTÁRIO: CR 1045479-342017



Planta de Urbanização
Escala: 1:75



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.688-8
 CONSTRUÇÃO:

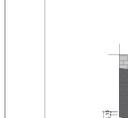
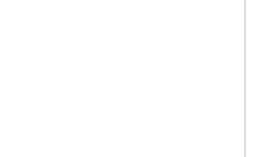
FOLHA: 03/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 LOCALIDADE: DISTRITO DE RIBEIRA

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	SINOPSE
03/09	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS:
 1:75 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 COMENTÁRIO: CR 1045479-342017



Mapa de Localização
Escala: 1:75



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.688-8
 CONSTRUÇÃO:

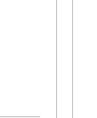
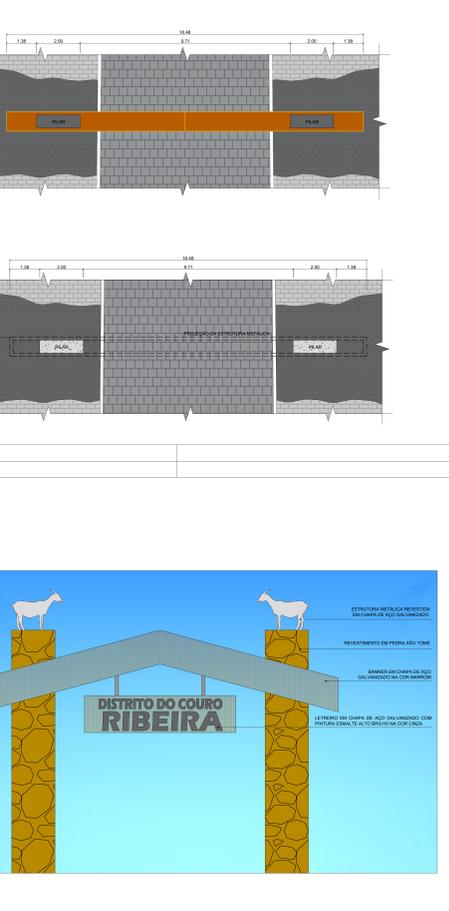
FOLHA: 04/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 LOCALIDADE: DISTRITO DE RIBEIRA

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	SINOPSE
04/09	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS:
 1:75 CORTE AA
 1:75 CORTE BB
 COMENTÁRIO: CR 1045479-342017



Planta de Localização
Escala: 1:75



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.688-8
 CONSTRUÇÃO:

FOLHA: 06/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 LOCALIDADE: DISTRITO DE RIBEIRA

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	SINOPSE
06/09	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS:
 1:75 ELEVÇÃO
 COMENTÁRIO: CR 1045479-342017

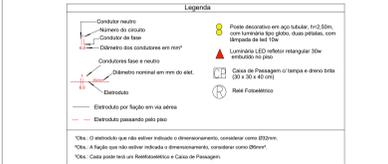


Planta de Localização
Escala: 1:75



PORTAL 2 (DISTRITO DE RIBEIRA)

CARGA	TIPO DE CARGA	QTD	TENSÃO (V)	POT. IND. (kW)	FP	CARGA (kW)	CARGA (VA)
Iluminação	Ilum / Fontes	9	220V	10	0,82	0,09	0,10
TOTAL DE CARGA INSTALADA						0,09	0,10



Quantidade por seção em m.a. sobre

Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Descrição
1	4	ca	1/2"	Cabo de Fiação
2	4	ca	1/2"	Caixa de Fiação
3	25,5	m	Ø25mm	Fio de Alumínio
4	7,5	m	Ø25mm	Fio de Alumínio
5	7,5	m	Ø25mm	Fio de Alumínio

Quantidade por seção em m.a. sobre

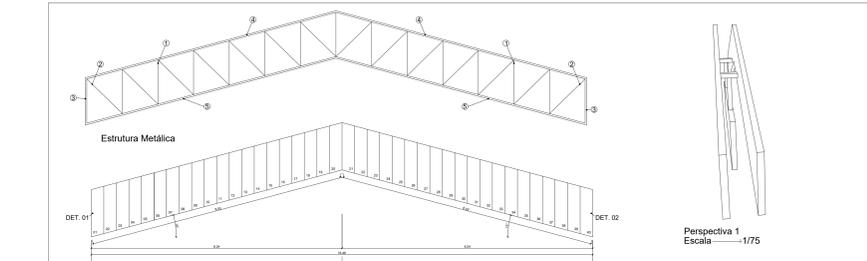
Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Descrição
1	22,5	m	Ø25mm	Cabo 0,6/1,0 E.V. - 0,6mm - Preto
2	22,5	m	Ø25mm	Cabo 0,6/1,0 E.V. - 0,6mm - Verde
3	22,5	m	Ø25mm	Cabo 0,6/1,0 E.V. - 0,6mm - Branco
4	7,5	m	Ø25mm	Cabo 0,6/1,0 E.V. - 0,6mm - Preto
5	7,5	m	Ø25mm	Cabo 0,6/1,0 E.V. - 0,6mm - Verde
6	7,5	m	Ø25mm	Cabo 0,6/1,0 E.V. - 0,6mm - Branco

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA: 09/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 LOCALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 DISTRITO DE RIBEIRA

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
09/09	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
1:75	PROJETO ELÉTRICO	CR 1045479-34/2017



ESTRUTURA METÁLICA

Tabela de quantitativos, especificações e peso da estrutura metálica do pórtico

ID	Elemento	Perfil	Qtd	Comprimento (m)	Comprimento Total (m)	Peso (kg)	Peso Total (kg)
1	Montante	U 150x50x3,8	13	1,55	20,15	7,01	141,25
2	Diagonal	U 150x50x3,8	14	1,7	23,8	7,01	188,84
3	Montante Final	U 150x50x3,8	2	1,06	2,12	7,01	14,82
4	Banzo Superior	U 150x50x3,8	2	8,55	17,1	7,01	119,90
5	Banzo Inferior	U 150x50x3,8	2	8,55	17,1	7,01	119,90
6	Perfis Auxiliares	L 1" x 1/8"	4	8,55	34,2	1,20	40,94
Total						699,84	



ESTRUTURA METÁLICA DA PLACA (RIBEIRA)

Tabela de quantitativos, especificações e peso da estrutura metálica do pórtico

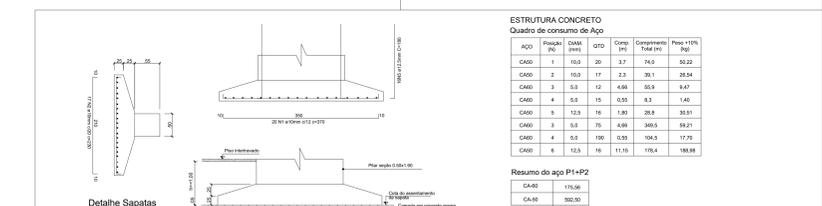
ID	Elemento	Perfil	Qtd	Comprimento (m)	Comprimento Total (m)	Peso (kg)	Peso Total (kg)
1	Montante	U 150x50x3,8	4	1,7	6,8	7,01	47,67
2	Diagonal	U 150x50x3,8	5	2,2	11	7,01	77,11
3	Montante Final	U 150x50x3,8	2	1,7	3,4	7,01	23,83
4	Banzo Superior	U 150x50x3,8	1	7	7	7,01	49,07
5	Banzo Inferior	U 150x50x3,8	1	7	7	7,01	49,07
6	Travessa	U 150x50x3,8	2	0,84	1,68	7,01	11,78
7	Perfis Auxiliares	L 1" x 1/8"	4	7	28	1,20	33,60
Total						293,53	



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8
 CONSTRUÇÃO:

FOLHA: 08/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 LOCALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 DISTRITO DE RIBEIRA

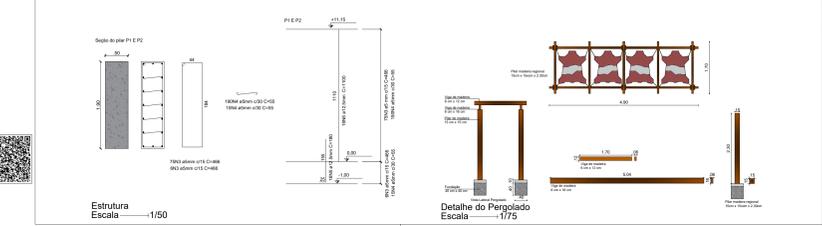
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
08/09	LINCOLN CARTAXO		



ESTRUTURA CONCRETO

Quadro de consumo de aço

ACO	Posição	DIAM (mm)	QTD	Compr. Total (m)	Peso (kg)
CA50	1	10,0	20	3,7	74,0
CA50	2	10,0	17	2,3	36,1
CA50	3	5,0	12	4,86	55,9
CA50	4	5,0	15	6,35	8,5
CA50	5	12,5	15	1,81	28,3
CA50	6	5,0	75	4,86	348,5
CA50	7	5,0	190	0,53	104,5
CA50	8	7,5	18	11,15	176,4
Total (kg)					1060,24



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8
 CONSTRUÇÃO:

FOLHA: 07/09
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO
 LOCALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
 DISTRITO DE RIBEIRA

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
04/09/2019	LINCOLN CARTAXO		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da lei, que na Construção dos 2 (dois) Portais Turísticos no Município de Cabaceiras – PB, através do Contrato de Repasse nº1045479-34/2017 do Ministério do Turismo, teve o orçamento da atualização de preços, elaborado **COM** desoneração e que a mesma é a mais viável para a administração pública.

Cabaceiras – PB, 26 de julho de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.07.26 10:38:54 -03'00'

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/PB 160.814.689-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS

CONTRATO 1045479-34/2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO

Cabaceiras-PB
Junho / 2019

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.09.26 11:05:02
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ÍNDICE

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
2.1 Histórico	2
2.2 Formação Administrativa	3
2.3 Demografia	4
2.4 Geografia	4
3 PROPOSTA	8
4 ANEXOS	8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Cabaceiras é um dos maiores potenciais de turismo do estado da Paraíba e se destaca por seus monumentos naturais e a tradição da caprinocultura, que movimentam a economia local. Conhecida nacionalmente como “Roliúde Nordestina”, pelos mais de 20 filmes realizados no município, e por sua vocação natural para o turismo, especialmente pelas formações rochosas do Lajedo de Pai Mateus e pelos produtos artesanais de couro, Cabaceiras é considerada a vitrine do Cariri Oriental. A valorização da cultura e da atividade turística são ações geradoras de riquezas, que ajuda na recuperação econômica da região e se constitui numa opção de fonte de renda para a população. A construção dos portais nas localidades de Cabaceiras, zona urbana, e no Distrito de Ribeira, faz-se importantes quando enaltecem os pontos turísticos e valorizam os cidadãos das comunidades, gerando informação, visibilidade e principalmente o sentimento de orgulho e pertencimento nos seus moradores. Cabaceiras se destaca também pela realização do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba que é um festival de arte, cultura e empreendimento nordestino focado no estímulo ao turismo, valorização da cultura regional e no desenvolvimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura. Este festival tem uma expectativa de público de 50 mil pessoas durante o evento, propiciando oportunidades de negócios, alegria e segurança aos seus participantes e retorno certo aos seus patrocinadores. Além destas atrações o visitante pode ainda conhecer os atrativos turísticos do município: Memorial Cinematográfico de Cabaceiras, Museu Histórico-Cultural, centro histórico e o letreiro da Roliúde Nordestina. Na zona rural, sítios arqueológicos como o Lajedo Pai Mateus, Lajedo de Manoel de Sousa, Lajedo da Salambaia e Saca de Lã, cenários que já estiveram presentes nas salas do cinema nacional.

Diante do exposto, o presente projeto tem como objetivo incrementar a infraestrutura turística municipal, com a Construção de 02 (dois) Portais Turísticos, servindo de cartão postal e de boas-vindas aos visitantes que visitam o município. Os referidos portais serão construídos em locais estratégicos de grande circulação de turistas e visitantes, locais estes que têm as seguintes localizações: Zona Urbana: Portal 1: Latitude: 7°28'41.36"S Longitude: 36°16'49.38"O; Distrito de Ribeira: Portal 2: Latitude: 7°25'58.3"S Longitude: 36°21'45.6"W.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico

Acredita-se que a primeira penetração no território do Município tenha sido feita pelo Capitão-Mor Teodósio de Oliveira Lêdo, em meados do século XVII, mas é também indicado o bandeirante baiano Antônio de Oliveira como o primeiro devassador do território, que teria dado, em 1670, início a um povoamento em Boqueirão (hoje Carnoió) para servir de base à bandeira que se destinava a combater os índios bodopitás e cariris, primitivos habitantes da região.

De uma pequena aldeia, onde havia uma capela dedicada a Nossa Senhora das Cabaças, surgiu o Município. Conta-se que Antônio Ferreira Guimarães e Domingos de Farias Castro, partindo de pontos opostos, combinaram erigir uma capela no mesmo lugar em que se encontrassem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Onde hoje está localizada a matriz de Cabaceiras, próximo ao rio Taperoá, acredita-se ser o local em que os dois aventureiros se encontraram e levantaram a pequena igreja.

Fonte: IBGE.

2.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Vila Federal de Cabaceiras, decreto nº 41, de 29-08-1833, subordinado ao município de Campina Grande.

Elevado à categoria de município com a denominação de Vila Federal de Cabaceiras, pela Resolução do Conselho do Governo de 21-07-1834, confirmado pela lei provincial nº 11, de 04-06-1835, desmembrado de Campina Grande. Sede na Vila Federal de Cabaceiras. Instalado em 31-08-1834.

Pela lei provincial nº 134, de 25-10-1864, transfere a sede da Vila Federal de Cabaceiras para a povoação de Bodocongó. Pela lei estadual nº 166, de 10-07-1900, transfere a sede da vila Federal de Cabaceiras para a povoação de Bodocongó para a Barra de São Miguel. Pela lei provincial nº 348, de 15-02-1870 e estadual nº 264, de 10-09-1907. Foi restabelecido a sede com a denominação de Cabaceiras. Pela lei municipal nº 2, de 06-05-1893, são criados os distritos de Bodocongó, Jardim e Barra de São Miguel e anexado ao município de Cabaceiras. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 4 distritos: Cabaceiras, Bodocongó, Jardim e Barra de São Miguel. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, a vila aparece constituído de 3 distritos: Araruna e Tacina. Não figurando o distrito de Riachão. Em divisão territorial datada de 31-XII-1936, o município aparece constituída de 5 distritos:

Cabaceiras, Barra de São Miguel, Boa Vista, Bodocongó e Riacho de Santo Antônio. Não figurando o distrito de Jardim.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1937, o município aparece constituído de 5 distritos: Cabaceiras, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão e Riacho de Santo Antônio. Não figurando o distrito de Bodocongó.

Pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o distrito de Barra de São Miguel passou a denominar-se São Miguel.

Pelo ato municipal anterior a 02-03-1938 e por lei estadual nº 424, de 28-10-1915, é criado o distrito de Alcantil e anexado ao município de Cabaceiras. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 7 distritos: Cabaceiras, Alcantil, Boa Vista, Bodocongó, Boqueirão, Riacho de Santo Antônio e São Miguel. Pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943, o distrito de Boqueirão passou a denominar-se Carnoió, Boa Vista a denominar-se Ledo e São Miguel a denominar-se Potira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 7 distritos: Cabaceiras, Alcantil, Carnoi ex-Boqueirão, Ledo ex-Boa Vista, Potira ex-São Miguel e Riacho de Santo Antônio.

Pelo ato das disposições constitucionais transitórias promulgado em 11-06-1947, pelo artigo 2º da lei nº 448, de 25-10-1918, restaurada assim a sua situação anterior, o município de Cabeceiras adquiriu o distrito de Caturité do município de Campina Grande.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 7 distritos: Cabeceiras, Alcantil, Bodocongó, Carnoi, Caturité, Postra e Riacho de Santo Antônio. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955. Pela lei estadual nº 2078, de 30-04-1959, desmembra do município de Cabaceiras os distrito de Carnoi, Bodocongó Caturité e Riacho de Santo Antônio, para formar o novo município de Carnoió. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Cabaceiras e Potira. Pela lei estadual nº 2623, de 14-12-1961, desmembra do município de Cabaceiras o distrito de Potira. Elevado à categoria de município. Pela lei estadual nº 2643, de 20-12-1961, é criado o distrito de São Domingos e anexado ao município de Cabaceiras. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Cabaceiras e São Domingos. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991. Pela lei estadual nº 5903, de 29-04-1994, desmembra do município de Cabaceiras o distrito de São Domingos. Elevado à categoria de município com a denominação São Domingos de Cabaceiras. Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: IBGE.

2.3 Demografia

População 2010	5.035
Área da unidade territorial 2018 (km ²)	452,925
Densidade demográfica 2010 (hab/km ²)	12,12
Código do Município	2503100
Gentílico	cabaceirense
PREFEITO 2017-2020	Tiago Marccone Castro da Rocha

Fonte: IBGE.

2.4 Geografia

Cabaceiras está localizado na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, e nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba, região do Alto Paraíba. Seus principais cursos d'água são os rios Taperoá, Paraíba e Boa Vista, e os riachos do Pombo, Gangorra, Pocinho, da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Varjota, do Tanque, Fundo, Algoduais, do Junco e Macambira. No município situa-se o Açude Público Epitácio Pessoa ou do Boqueirão (450.424.550 m³).

Composta de caatinga arbustiva, típica das regiões mais áridas do Nordeste, com cactos, arbustos e vegetação típicos como xiquexique, coroa-de-frade, juazeiro, umbuzeiro e jurema, entre outras.

Mesorregião: Borborema IBGE/2008

Microrregião: Cariri Oriental IBGE/2008

Região metropolitana: Cabaceiras

Municípios limítrofes: Boa Vista (Norte); Barra de São Miguel e São Domingos do Cariri (Sul); Boqueirão (Leste); São João do Cariri (Oeste).

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 180 km



Indicadores:	IDH-M	0,611 (médio)	(PNUD 2010)
	PIB	R\$ 21 039,077 mil	IBGE/2016
	PIB per capita	R\$ 8 466,38	IBGE/2016

Coordenadas da Sede Municipal: Latitude: 7° 28' 41.36" S Longitude: 36° 16' 49.38"W



ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

3 ESTUDOS PRELIMINARES

3.1 Estudos Preliminares

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento.

Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam:

- Exame das áreas objeto da intervenção;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (SUDEMA e ENERGISA);
- Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis e perfis longitudinais).

Na realização dos exames locais, foram observadas as seguintes características:

- O local está localizado em área seca;
- A área prevista para a implantação da obra não está situada em região sujeita à erosão acentuada;
- A área do logradouro não está sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Possui fácil acesso;
- Não há restrições por parte da Prefeitura Municipal de CABACEIRAS – PB para execução do projeto;
- No tocante à concessionária de fornecimento de energia elétrica local, não haverá desconformidade no alinhamento dos postes.

Deverá ser solicitada manifestação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, embasada na Deliberação nº 3620, Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras - SELAP - Norma Administrativa NA – 126 Procedimentos Para Dispensa de Licenciamento Ambiental do Copam - Conselho de Proteção Ambiental, aprovada na 577ª Reunião Ordinária de 24.03.2015, publicada no DOE-PB em 25.03.2015, que caracteriza dispensa do licenciamento ambiental para pavimentação e drenagem de vias públicas em áreas urbanas.

4 ANEXOS

ANEXO I – Declarações;

ANEXO II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

ANEXO III - Relatório Fotográfico;

ANEXO IV - Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO VI – Mídia Digital

ANEXO VII – Plantas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO I

Declarações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da lei, que o Projeto de Construção dos 2 (dois) Portais Turísticos no Município de Cabaceiras – PB, realizado por força do Convênio com o Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1045479-34/2017 do Ministério do Turismo, no Município de Cabaceiras - PB, está localizado em área de dominialidade do Município e é de uso comum do povo.

Cabaceiras – PB, 30 de maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da lei, que na Construção dos 2 (dois) Portais Turísticos no Município de Cabaceiras – PB, através do Contrato de Repasse 1045479-34/2017 do Ministério do Turismo, teve o orçamento elaborado com desoneração e que a mesma é a mais viável para a administração pública.

Cabaceiras – PB, 30 de maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/PB 160.814.689-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e especialmente para fazer prova junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº 1045479-34/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabaceiras com o Ministério do Turismo, **que a alíquota de ISS – Imposto Sobre Serviço – incidente sobre o total da nota fiscal de serviço praticada do município de Cabaceiras é 2,5%.**

Cabaceiras – PB, 30 de maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECLARAÇÃO

O Município de Cabaceiras/PB, por meio do seu representante legal abaixo assinado, para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que é de responsabilidade desta Prefeitura a manutenção, preservação e conservação das árvores e plantas dos jardins previstas no projeto da Construção de 2 (dois) Portais Turísticos no município de Cabaceiras, no âmbito do objeto do Contrato de Repasse 1045479-34/2017.

Informa que o fornecimento da água de rega para a manutenção, preservação e conservação do paisagismo supracitado, será feito por meio de caminhão pipa da própria Prefeitura.

Sem mais a declarar,

Cabaceiras – PB, 30 de maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

Declaro, para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal, que o regime construtivo da Construção de 2 (dois) Portais Turísticos no município de Cabaceiras-PB, realizado por força do Convênio com o Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1045479-34/2017 do Ministério do Turismo, **será executada no Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Global.**

Cabaceiras – PB, 30 de maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que na Construção de 2 (dois) Portais Turísticos no município de Cabaceiras - PB, através do Contrato de Repasse nº 1045479-34/2017, do Ministério do Turismo, que a data base utilizada para elaboração da planilha orçamentaria do projeto de engenharia foi 01/2019 da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Cabaceiras – PB, 30 de maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Lincoln Cartaxo de Lira Junior**, brasileiro, engenheiro, registrado sob o número 160814689-8 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, Responsável Técnico pelo Projeto Básico da Construção de 2(dois) Portais Turísticos, no **Município de Cabaceiras – PB, vinculado ao contrato de repasse nº 1045479-34/2017** do Ministério do Turismo, número **SICONV 858480**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Cabaceiras – PB, 30 de maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município de Cabaceiras - PB

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/PB 160.814.689-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO II

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO III

Relatório Fotográfico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



Imagem 01: Área Portal - Cabaceiras



Imagem 02: Área Portal – Cabaceiras



Imagem 03: Área Portal - Cabaceiras



Imagem 04: Área Portal – Cabaceiras



Imagem 05: Área Portal - Ribeira



Imagem 06: Área Portal - Ribeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO IV

Planilha Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO V

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo com as Especificação Técnica, tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos à Construção dos 2 (dois) Portais Turísticos no Município de Cabaceiras– PB.

- Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as Normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

- As instalações sanitárias deverão ser construídas observando-se as seguintes características:
 - Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;
 - Ter pisos impermeáveis e antiderrapantes;
 - Estar situadas afastadas do local destinado às refeições;
 - Ter ventilação e iluminação adequadas;
 - Possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;
 - Ter pé-direito mínimo de 2,50m;
 - Estar situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido deslocamento superior a 2km do posto de trabalho;
- Toda instalação sanitária de obra deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
 - Conter Lavatórios;
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão individuais ou coletivos, do tipo calha revestida internamente com azulejos;
 - Possuirão as respectivas torneiras, sendo espaçadas de 0,60 m nos lavatórios coletivos;
 - Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
 - Deverão ser previstos recipientes para coleta de papeis usados ao lado dos lavatórios;
 - Conter Vasos sanitários:
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão instalados em gabinetes com um mínimo de 1,00 m², possuindo porta com trinco interno;
 - Os gabinetes terão divisórias com altura mínima de 1,80 m e possuirão recipiente com tampa para depósito de papeis usados;
 - As peças serão de louça e possuirão sifão;
 - Terão caixa de descarga alimentada automaticamente;
 - Será ligado à rede de esgotos, quando houver ou, caso contrário, ao sistema fossa-sumidouro projetado para esse fim.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa da obra em chapa de aço galvanizado

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 4,00m x 2,00m, em chapa de aço zincado nº 24. De acordo com a orientação da Secretaria de Comunicação de Governo e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Gestão Estratégica da Presidência da República, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

O manual está disponível no sítio da Secretaria de Comunicação, na página principal do governo, ou pelo link: <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf/view>

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

2.2 - Locação convencional de obra

Através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 2X. A locação da fundação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer rigorosamente às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Será executado um gabarito contínuo de madeira formado por guias de tábuas de 1x9", perfeitamente niveladas, onde se colocarão pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares. Essas tábuas serão fixadas em barrotes de 3x3", a uma altura mínima de 0,60 m, estando os barrotes fortemente fincados ao solo e mantendo um afastamento de 1,00 m entre si. Serão admitidos outros padrões e formas a realização da locação, desde que estes sejam devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O gabarito será executado, afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para não ser atingido pelo material retirado da escavação e para que não perturbe o movimento de pessoal e de equipamentos.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.01 - Corte mecanizado em material de 1.º categoria

Os cortes serão realizados utilizando equipamentos específicos para terraplenagem, em condições de escavação de material de 1ª categoria, predominantemente argiloso.

Antes de iniciar os serviços de corte, deverá efetuar o levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados, de maneira aproveitar o material escavado para compensação das áreas necessárias para o aterro.

2.02- Nivelamento e Compactação do terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a superfície do terreno pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, com o próprio material de corte durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

A liberação dos serviços será feita pelo Engenheiro Fiscal da obra.

3. INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÃO

3.01 - Escavação manual

As escavações que se fizerem necessárias à implantação das fundações, serão executadas em conformidade com a natureza do terreno. As valas terão as dimensões de acordo com a memória de cálculo, não podendo ser inferior a 0,20m de profundidade para os elementos construtivos bancos, e não inferior a 1,00 m de profundidade para execução das sapatas.

O fundo das cavas deverá ser regularizado e adensado, devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento (rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços. Em caso de desmoronamento das cavas por quaisquer que sejam os motivos às mesmas deverão ser reabertas e totalmente limpas de quaisquer materiais que por ventura estejam no seu interior.

3.2 – Lastro de concreto magro para fundação

Após a escavação dos blocos de fundação, será lançado sobre o mesmo, um lastro de concreto magro, no traço 1:4:6, (cimento, areia grossa e brita) devidamente compactado, com espessura de 5,0cm, regularizada à desempenadeira, devidamente nivelado.

3.3 - Reaterro apiloado (manual) com material de empréstimo

Todos os aterros do caixão com aquisição de material deverão ser executados em camadas de 20 cm de espessura, fortemente apiloadas conforme especificação da ABNT. Nos poucos locais onde for necessário, o solo adicional deverá ser de qualidade igual ou melhor que o existente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

aplicado com umedecimento, espalhamento e compactação, a partir da utilização de equipamentos adequados.

A liberação da regularização será feita visualmente pelo Engenheiro Fiscal da obra.

3.4 - Armação

A armação das sapatas e arranques dos pilares deverão ser executados conforme seção, armadura e detalhamento previsto em projeto.

3.5 - Concreto armado

De acordo com o projeto estrutural, serão executadas as fundações das sapatas em concreto armado, $f_{ck}=30$ MPa. O concreto deve ser adensado, evitando-se brocas ou trinchas.

O arranque dos pilares será executado conforme projeto de estrutura, em concreto armado $f_{ck}=25$ MPa. O concreto deve ser adensado, evitando-se brocas ou trinchas.

4. SUPERESTRUTURA

4.1 – Estrutura Metálica

As estruturas treliçadas metálicas serão compostas por banzo superior em perfil metálico de perfil U, seção 150x50x3,8 mm, banzo inferior em perfil metálico de perfil U, de seção 150x50x3 mm, montantes e diagonais em perfil U dobrado, seção 150x50x3,8 mm, perfil L dobrado, seção 1" X 1/8"mm, conforme dimensões e seções de cada elemento indicado no projeto de estrutura.

A estruturas serão fixadas nos pilares em concreto armado com "inserts" metálicos, chapa 25 mm, dimensões 20x20x20 cm, conforme detalhe de projeto, fixados através de "parabolt" 5/8" CB12300.

Todos os materiais e serviços necessário para fabricação e montagem da estrutura metálica treliçada, deverão atender as exigências das Normas da ABNT.

4.2 – Estrutura e Alvenaria

4.2.1 - Armação

A armação dos pilares deverá ser executada conforme seção, armadura e detalhamento previsto em projeto.

4.2.2 - Concreto armado

De acordo com o projeto estrutural, os pilares serão executados em concreto armado, $f_{ck}=25$ MPa, forma em madeira. O concreto deve ser adensado, evitando-se brocas ou trinchas.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

4.2.3 – Banco

Para o Portal 1, os bancos serão em alvenaria, sem encosto, revestidos em madeira, conforme dimensões e detalhes de projeto.

Os bancos do Portal 2 serão em concreto, sem encosto, conforme dimensões e detalhes de projeto.

4.3 – Elementos Visuais

4.3.1 - Banner

O painel metálico para fixação das letras, também chamado de banner, será executado em chapa de aço galvanizado #24, segmentado em seções, altura, com desenvolvimento capazes de compor as cores e dimensões previstas em projeto.



4.3.2 – Letreiro e Brasão

As letras e brasão a serem instaladas no banner e estrutura do portal, deverão ser executadas em chapa de aço galvanizado n.º 24, pintadas conformes especificação deste memorial, respeitando as informações e conteúdo apresentado no projeto.



4.4 – Revestimento

4.4.1 – Chapisco

Será aplicado o chapisco nas superfícies previstas em projeto, depois de convenientemente limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

A argamassa do chapisco deverá ter consistência fluida, traço 1:3 (cimento e areia média), constituída de areia predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

4.4.2 – Emboço ou massa única

O serviço será executado manualmente após a aplicação do chapisco, com auxílio de taliscas, espessura de 2,5 cm, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O emboço ou massa única deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A superfície acabada será entregue no prumo, livre de imperfeições e com acabamento perfeito para receber pintura.

4.4.3 – Revestimento em granito

Os pilares do Portal 1 serão revestidos em granito branco. As placas serão fixadas na estrutura com argamassa AC-III, rejunte na cor branca.

Os pilares do Portal 2 serão revestidos em pedra São Tomé, assentadas com argamassa de cimento e areia (1:3), rejuntados com cimento branco.

Será aplicado o granito nas superfícies previstas em projeto, depois de convenientemente limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

4.5 – Pintura

4.5.1 – Fundo preparador primer

Será aplicado na estrutura metálica um fundo preparador primer a base de epóxi, espessura de 25 micra.

Antes do início de qualquer trabalho de aplicação do fundo, a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura e imperfeições profundas.

O fundo preparador deve ser aplicado rigorosamente de acordo com as orientações do fabricante.

4.5.2 - Pintura em estrutura de aço carbono

As estruturas metálicas serão pintadas com tinta esmalte de alto brilho, em duas demãos, aplicadas com revólver a ar comprimido

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira e gordura.

A tinta deve ser aplicada de acordo com as orientações do fabricante.

4.5.3 – Verniz

Será aplicado três demãos de verniz poliuretano brilhante nas superfícies de madeira dos bancos.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira e gordura.

4.5.5 - Pintura de sinalização horizontal

Será aplicado tinta acrílica na cor branca nas faixas de sinalização de pedestre.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira e gordura.

4.6 – Impermeabilização

4.6.1 - Impermeabilização dos bancos

Serão impermeabilizadas as faces laterais internas dos bancos, em contato com o jardim. Essa impermeabilização será em argamassa de cimento e areia com adição de aditivos impermeabilizantes, altura de 40 cm.

5. PATIO/ESTACIONAMENTO

5.1 – Bloquete/Piso intertravado natural

Serão executados os passeios em bloquete/piso intertravado, com blocos retangulares de dimensões 20x10 cm, espessura 6 cm, resistência mínima de 35 MPa, conforme cor natural e localidades apresentadas no projeto arquitetônico.

Os bloquetes/piso intertravado deverão ser assentados sobre o colchão de areia, obedecendo a inclinação estabelecida pelo projeto. Além disso, as juntas entre bloquetes deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloquete adjacente, dentro do terço médio.

Os bloquetes depois de assentados deverão ser comprimidos com maço ou similar e rejuntado com areia.

O Fabricante deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do produto (NBR 9781).

5.2 – Bloquetes/Piso intertravado colorido

Serão executados os passeios em piso intertravado, com blocos retangulares de dimensões 20x10 cm, espessura 6 cm, resistência mínima de 35 MPa, conforme cor e localidades apresentadas no projeto arquitetônico.

Os bloquetes/piso intertravado deverão ser assentados sobre o colchão de areia, obedecendo a inclinação estabelecida pelo projeto. Além disso, as juntas entre bloquetes deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloquete adjacente, dentro do terço médio.

Os bloquetes depois de assentados deverão ser comprimidos com maço ou similar e rejuntado com areia.

O Fabricante deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do produto (NBR 9781).

5.3 – Meio fio em concreto

O meio fio será assentado de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto. Em pontos definidos em projeto, o meio fio será rebaixado para execução de rampas de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

acessibilidade, em atendimento aos parâmetros de acessibilidade estatuídos pela norma NBR 9050/2015 da ABNT.

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia com a dosagem de 1:3 em volume.

5.4 – Pavimentação em paralelepípedo

Os trechos de estacionamento serão pavimentados em paralelepípedos, assentados sobre um colchão de areia, nos locais indicados em projeto.

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou de outras rochas satisfazendo às seguintes condições:

- Ser de granulação média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e alterações, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade.
- Os ensaios e as especificações mais comuns são os seguintes:
 - Resistência à compressão simples maior que 1.000 kg/cm²,
 - Peso específico aparente mínimo de 2.400 kg/m³,
 - Absorção de água após 48 h de imersão menor que 0,5 % em peso.

Quando se trata de pavimentação de ruas de tráfego leve ou pouco intenso, a execução pura e simples do assentamento do paralelepípedo sobre a base de areia tem revelado ser suficiente.

A areia poderá ser de rio ou de cava. Deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, obedecendo à seguinte granulometria:

- peneira nº 3 (6,35mm) - % que passa 100%
- peneira nº 200 (0,07mm) - % que passa 5% a 15%

A areia, satisfazendo às especificações, deverá ser esparramada regularmente pelo subleito preparado. Essa areia poderá servir também para o preenchimento das juntas entre os paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem se aproximar o máximo possível da forma prevista com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face superficial do pavimento. Os paralelepípedos depois de assentados deverão ser comprimidos com maço ou similar.

O enchimento das juntas será feito esparramando-se uma camada de areia do assentamento sobre o calçamento forçando-se a areia, por meio de vassouradas, a penetrar nas juntas até uma profundidade de 3 a 4 cm abaixo da face superior do bloco. Essa profundidade será preenchida com argamassa de cimento (ABNT-EB-1) e areia de assentamento no traço 1:3.

Durante todo o período de construção do calçamento, deverão ser construídas valetas próprias que desviem das enxurradas. Salienta-se que não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Para tanto, deverá ser providenciada a sinalização necessária.

O calçamento será entregue ao tráfego somente após o endurecimento da argamassa de rejuntamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

5.5 - Rampas de acessibilidade

As rampas de acessibilidade serão executadas nas dimensões e locais indicados em projeto, conforme padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 9050/15.

5.6 – Piso cimentado

As placas que fazem alusão à calçada da fama com a estampa de estrela, serão executadas em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, acabamento rústico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 - Escavação de vala

As escavações que se fizerem necessárias à implantação das tubulações e caixas de passagens, serão executadas em conformidade com a natureza do terreno. As valas terão as dimensões de acordo com a memória de cálculo, não podendo ser inferior a 0,40m de profundidade.

6.2 - Eletroduto Rígido

Os eletrodutos serão enterrados entre as caixas de inspeção, e aparente entre a caixa de inspeção à luminária do poste.

6.3 - Cabos e eletrodutos

Serão utilizados cabos de cobre isolado flexível de 6 mm², antichama 0,6/1,0 kV.

6.4 - Caixa de passagem

Conforme projeto elétrico serão executadas caixas de inspeção em tijolo maciço 0,30x0,30x0,40m, com tampa e fundo com dreno em brita.

6.5 - Relé fotoelétrico

Conforme projeto elétrico serão instalados relé fotoelétrico para acionamento das luminárias externas.

6.6 – Poste de Iluminação

Os postes são do tipo decorativo em aço tubular, altura de 2,5 m, com luminária tipo globo, duas pétalas, com lâmpada de LED de 10W e comando de acionamento por rele fotoelétrico.

6.7- Refletor

A iluminação de foco (direta) das torres dos portais será feita por luminárias do tipo refletor, com lâmpada de LED de 30W, luz branca, instaladas em poste decorativo de seção tubular, com comando de acionamento por rele fotoelétrico.

7. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

7.1 – Plantio de Palmeira

Serão plantadas palmeiras de altura maior de 2,00 m, nos locais indicados em projeto.

As palmeiras devem estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

A terra que contém a palmeira deve estar livre de ervas daninhas.

Todas as palmeiras plantadas deverão ser regadas abundantemente, todos os dias durante o prazo de previsto em contrato.

7.2 – Plantio de grama

Será plantada grama em placa nos locais indicados em projeto.

As placas de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio.

Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas, inclusive aqueles provocados ocasionalmente pela própria equipe de jardinagem.

A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim. O gramado recém implantado deverá receber regas diárias abundantes até a entrega da obra.

Serão replantadas as placas de grama danificadas até a entrega da obra.

O projeto não prevê sistema de irrigação.

7.3 – Plantio de arbustos

Serão plantados arbustos conforme espécie e locais indicados em projeto.

7.3 – Pergolado

No Portal 2 (Ribeira), será executado 2 pergolados em madeira, conforme local e seções definidas em projeto.

As peles de couro são sugestivas, portanto não foram contempladas no custo do projeto.

8. LIMPEZA DA OBRA

Antes do recebimento definitivo da obra, ela deve ser toda limpa com o uso de produtos apropriados, se necessário, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente removido. As áreas devem ser regularizadas e entregues limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO VI

Plantas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ANEXO VII

Mídia Digital



FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES

FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI-ME

CNPJ: 25.080.166/0001-96 - R Joao Mendes Monteiro, 319, Quadra12 P LT 38, Centro, Monteiro/PB

CEP: 58.500-000, E-Mail: ferreiraalvesconstrucoes2016@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017).

A empresa FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 25.080.166/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Senhor VALDIR PERES FERREIRA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 2166953, SSP - PB, e do CPF nº 023.462.774-36, apresenta a sua Proposta de Preço para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017), conforme detalhamento no Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R\$ 301.351,84

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: TREZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: até 04 (QUATRO) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Na execução das obras observamos, rigorosamente, as especificações das normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações, Normas e Padrões da Prefeitura.

DECLARAMOS ainda, que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

Monteiro, 21 de setembro de 2023



Valdir Peres Ferreira Alves

RG: 2166953 - SSP/PB

Sócio Administrador

LUIS AUGUSTO DE
MEDEIROS UGULINO
FILHO:06386562496

Assinado de forma digital por
LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS
UGULINO FILHO:06386562496
Dados: 2023.09.21 21:14:20
-03'00'

Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho

Engenheiro Civil

CREA 161209000-1





Obra
CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº1045479-34/2017)

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
28,2%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DO PORTAL 02 - DISTRITO DE RIBEIRA	100,00%	7,13%	35,45%	30,34%	27,08%
		301.351,84	21.476,91	106.833,48	91.440,71	81.600,74
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		6.695,42	6.695,42			
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		14.781,49	14.781,49			
1.3	INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÃO	100,00%		100,00%		
		15.392,77		15.392,77		
1.4	SUPERESTRUTURA	100,00%		50,00%	50,00%	
		182.881,42		91.440,71	91.440,71	
1.4.1	ESTRUTURA METÁLICA - VIGA PÓRICO	0,00%				
		37.711,59				
1.4.2	ESTRUTURA E ALVENARIA	0,00%				
		52.756,75				
1.4.3	ELEMENTOS VISUAIS - BANNER E LETRAS	0,00%				
		29.179,98				
1.4.4	REVESTIMENTO - EDIFICAÇÃO	0,00%				
		50.214,07				
1.4.5	PINTURA	0,00%				
		13.019,03				
1.5	PÁTIO/ESTACIONAMENTO	100,00%				100,00%
		53.907,57				53.907,57
1.6	ILUMINAÇÃO EXTERNA	100,00%				100,00%
		8.618,26				8.618,26
1.7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	100,00%				100,00%
		19.074,91				19.074,91
Porcentagem			7,13%	35,45%	30,34%	27,08%
Custo			21.476,91	106.833,48	91.440,71	81.600,74
Porcentagem Acumulado			7,13%	42,58%	72,92%	100,0%
Custo Acumulado			21.476,91	128.310,39	219.751,10	301.351,84

LUIS AUGUSTO DE
MEDEIROS UGULINO
FILHO:06386562496

Assinado de forma digital por LUIS
AUGUSTO DE MEDEIROS
UGULINO FILHO:06386562496
Dados: 2023.09.21 21:13:22 -03'00'

Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho
Engenheiro Civil
CREA 161209000-1

Valdir Peres F. Alves

Valdir Peres Ferreira Alves
RG: 2166953 - SSP/PB
Sócio Administrador





Obra
CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº1045479-34/2017)

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Paraíba 28,2%
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.



Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		CONSTRUÇÃO DO PORTAL 02 - DISTRITO DE RIBEIRA					301.351,84
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.895,42
1.1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8	415,78	533,03	4.264,24
1.1.2	99059 SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	39,2	48,38	62,02	2.431,18
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					14.781,49
1.2.1	79473 SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	163,21	5,10	6,54	1.067,39
1.2.2	101209 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	481,36	8,79	11,27	5.424,93
1.2.3	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	644,57	10,03	12,86	8.289,17
3		INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÃO					15.392,77
3.1	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	16,64	110,00	141,02	2.346,57
3.2	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	15,84	28,48	36,51	578,32
3.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	21,28	36,98	47,41	1.008,88
3.4	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,52	13,16	16,87	2.589,88
3.5	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,74	13,68	17,54	381,32
3.6	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,02	10,11	12,96	790,82
3.7	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,8	130,45	167,24	802,75
3.8	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	6	700,13	897,57	5.385,42
3.9	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,04	771,03	988,46	1.028,00
3.10	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	0,72	520,90	667,79	480,81
1.4		SUPERESTRUTURA					182.881,42
1.4.1		ESTRUTURA METÁLICA - VIGA PÓRTICO					37.711,59
1.4.1.1	100764 SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PA	KG	1638,21	17,96	23,02	37.711,59
1.4.2		ESTRUTURA E ALVENARIA					52.756,75
1.4.2.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,82	13,68	17,54	2.698,00
1.4.2.2	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	377,96	10,11	12,96	4.898,36
1.4.2.3	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	107,04	130,45	167,24	17.901,37
1.4.2.4	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	21,18	771,03	988,46	20.935,58
1.4.2.5	8464 ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	8	616,56	790,43	6.323,44
1.4.3		ELEMENTOS VISUAIS - BANNER E LETRAS					29.179,98
1.4.3.1	94229 SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADA, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	102,84	124,11	159,11	16.362,87
1.4.3.2	94227 SINAPI	LETRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO ATE 40 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	143,16	69,84	89,53	12.817,11
1.4.4		REVESTIMENTO - EDIFICAÇÃO					50.214,07
1.4.4.1	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	107,04	5,52	7,08	757,84



1.4.4.2	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	111,5	41,09	5.873,82	5.873,82
1.4.4.3	73743/001 SINAPI	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	115,96	293,17	375,84	43.582,41
1.4.5		PINTURA					13.019,03
1.4.5.1	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	345,02	9,00	11,54	3.981,53
1.4.5.2	100745 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	198,95	18,73	24,01	4.776,79
1.4.5.3	102223 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	138,2	24,05	30,83	4.260,71
1.5		PÁTIO/ESTACIONAMENTO					53.907,57
1.5.1	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	195,77	56,25	72,11	14.116,97
1.5.2	93679 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	71,36	61,76	79,18	5.650,28
1.5.3	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	219,6	44,25	56,73	12.457,91
1.5.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	193,27	84,50	108,33	20.936,94
1.5.5	Próprio COMPOSIC	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	UN	3	193,83	248,49	745,47
1.6		ILUMINAÇÃO EXTERNA					8.618,26
1.6.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,58	61,00	78,20	670,96
1.6.2	91867 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	97,86	8,56	10,97	1.073,52
1.6.3	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	293,58	8,92	11,44	3.358,56
1.6.4	97881 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9	118,16	151,48	1.363,32
1.6.5	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9	47,86	61,36	552,24
1.6.6	7742 ORSE	POSTE DECORATIVO EM AGO TUBULAR, H=2,50M, COM LUMINARIA TIPO GLOBO, DUAS PETALAS, COM LAMPADA DE LED 30W	un	9	138,64	177,74	1.599,66
1.7		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					19.074,91
1.7.1	98516 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	12	307,00	393,57	4.722,84
1.7.2	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	38,71	14,98	19,20	743,23
1.7.3	98509 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	162	44,18	56,64	9.175,68
1.7.4	COMP. Próprio 7.12	PERGOLADO DE MADEIRA (CONFORME PROJETO ESPECIFICO) [ADAPTADO SINAPI 92541] REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO [ADAPTADO SINAPI 73743/1]	UN	2	1.729,00	2.216,58	4.433,16

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS
Abertura da Licitação 22/09/2023 09:30
Número do Processo Licitatório 00012/2023

Total sem BDI 235.067,70
Total do BDI 66.284,14
Total Geral 301.351,84

LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO
FILHO:06386562496

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO
FILHO:06386562496
Dados: 2023.09.21 21:14:02 -03'00'

Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho
Engenheiro Civil
CREA 161209000-1

Valdir Peres Ferreira Alves

Valdir Peres Ferreira Alves
RG: 2166953 - SSP/PB
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017).**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017).** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017).	UNID	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. São obrigações da **CONTRATADA** as revistas no Edital, e ainda:

I. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;

II. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

III. Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;

IV. Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

V. Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações, e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;

VI. Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;

VII. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

VIII. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

IX. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

X. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

XI. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XII. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

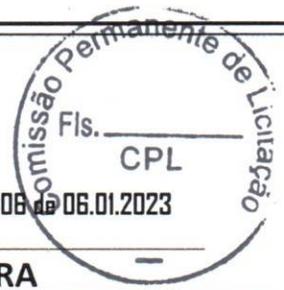
XIII. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamento e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

XIV. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE** para a perfeita execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1008 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

XV. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicável a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP – Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XVI. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para derimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela **CONTRATADA**;

XVII. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;

XVIII. Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

XIX. Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão de obra;

XX. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

XXI. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XXII. Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior;

XXIII. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

XXIV. Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas;

XXV. Entregar ao Fiscal do Contrato, ao termino da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

c) documentos de garantia e manuais completo de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

XXVI. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo;

XXVII. Aceitas, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor iniciais deste contrato;

XXVIII. Os autores dos projetos deverão ceder, à **CONTRATANTE**, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o Artigo 111 da Lei nº 8.666/93;

XXIX. A **CONTRATADA** é a responsável pelos danos causados diretamente ao contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XXX. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar da data final do recebimento, a realizar qualquer reparo por defeitos ou inconformidades apresentadas na obra, oriundos da execução dos trabalhos, conforme Art. 618 da Lei nº 10.406/2002;

XXXI. Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previsto no caput desta cláusula, o **MUNICÍPIO** notificará a **CONTRATADA** para que corrija as inconformidades, sendo que no caso da mesma não cumprir o solicitado, o **MUNICÍPIO** efetuará os consertos necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 4 (quatro) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

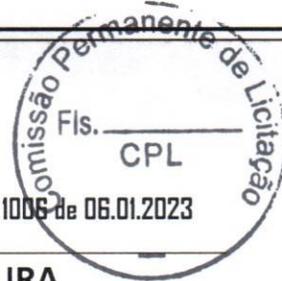
13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1008 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00012/2023

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 30 de Agosto de 2023.

MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Infraestrutura